



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



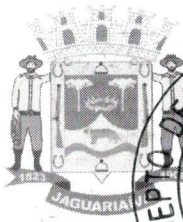
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.12. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.13. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.13.1. no país;
 - 7.13.2. por empresas brasileiras;
 - 7.13.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.15.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

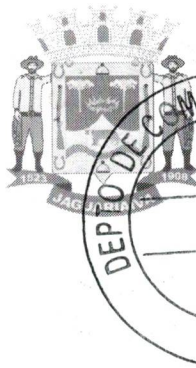
8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

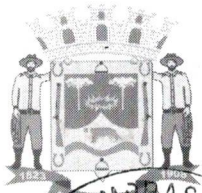
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

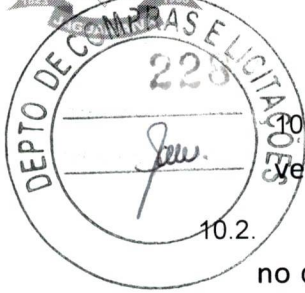


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

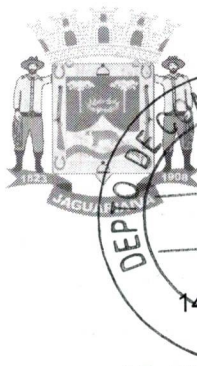
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



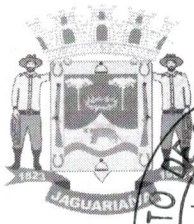
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

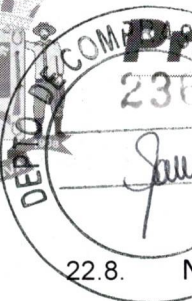
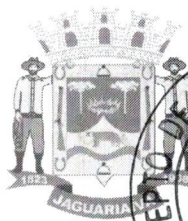
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiáva, 15 de março de 2022.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

RERRATIFICADO

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do equipamento contemplará os serviços de abertura, desobstrução e ou recuperação de pontos críticos em estradas vicinais proporcionando melhores condições de tráfego principalmente para a população rural, permitindo o escoamento da produção agropecuária do município, tal aquisição se faz necessária para o município auxiliar produtores rurais na construção e manutenção de açudes para piscicultores, trincheiras para armazenamento de silagem gerando mais segurança e renda para produtores de bovinos e ovinos, fossa para conter dejetos de bovinos e suínos, facilitando o manejo e protegendo o meio ambiente, auxiliando os serviços do setor rodoviário, melhorando o atendimento de toda a demanda de serviços de melhorias, principalmente das estradas rurais que necessitam de constante manutenção, colaborando com a melhoria no transporte diário de alunos da zona rural, sem mensurar o atendimento dos vários problemas de retiradas de terras e coleta de entulho de obras, galhos e outros.

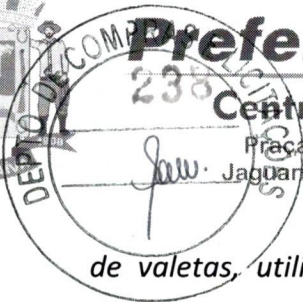
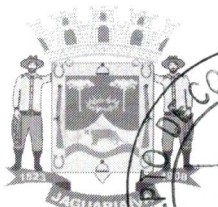
As especificações técnicas do equipamento proposto vão de encontro com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística (SEDUL) em executar os serviços de manutenção das estradas rurais e urbanas de nosso município, bem como todo o apoio ao produtor rural garantindo a melhora no escoamento da produção agropecuária, onde se exige do equipamento a potência, versatilidade, qualidade, precisão e força máxima nos serviços de escavação, elevação de carga e abertura de valas.

2.1. OBJETIVO:

A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município poder auxiliar produtores rurais na construção e manutenção de açudes para piscicultores, trincheiras para armazenamento de silagem gerando mais segurança e renda para produtores de bovinos e ovinos, fossa para conter dejetos de bovinos e suínos, facilitando o manejo e protegendo o meio ambiente. Facilitando continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação de estradas vicinais, a saber: abertura de bueiros, caixas de retenção, limpeza

Pregão Eletrônico Nº 149/2022_RERRATIFICADO – Pag. 23 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de valetas, utilização nas cascalheiras para desagregar material, e carregamento do mesmo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Lei 10.520/2002;
- c) Decreto 10.024/2019.

3.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

5. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno	UNIDADE	1	469.300,00	469.300,00




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).					
VALOR TOTAL = R\$ 469.300,00					

5.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

5.3. PRÉ REQUISITOS

5.3.1. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limites de horas;

5.3.2. Assistência Técnica com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da concessionária/autorizada da marca ofertada, localizada dentro do Estado do Município adquirente;

5.3.3. As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do Município, sem custos de deslocamento ao Município.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Com o equipamento em questão espera-se a agilidade em procedimentos de recuperação das estradas como um todo, pois se tornaria mais produtivo os serviços em geral que envolvam a conservação das estradas.

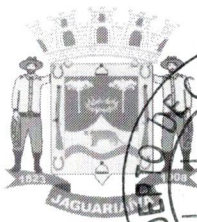
7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. O veículo deverá ser entregue conforme Solicitação de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

7.2. As despesas decorrentes da entrega correrá por conta da empresa vencedora, bem como os custos eventuais decorrentes de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de seu fornecimento.

7.3. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento se dará da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.4.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

7.4.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

7.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Local	Endereço
Almoxarifado Central	Rua Salomão Félix da Silva, S/N

8. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 469.300,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais).

8.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

Unidade Orçamentária: 07.005

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Projeto/Atividade: 2.026

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA

Classificação do Elemento de Despesa: (143) 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 751 / 000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONVÊNIO FEDERAL Nº 913103/2021 R\$ 465.000,00

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 4.300,00 (CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

9.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

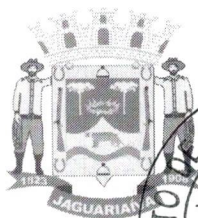
9.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

10. GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Responsável pelo projeto:

Nome do Responsável: Gil Lorusso do Nascimento Filho





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Nome do Substituto: Cristiam Schimiguel

Função: Diretor do Departamento de Logística

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

11.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

11.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

11.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

11.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

11.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

11.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

11.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

12.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

12.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

12.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

12.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

12.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

12.8. Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

12.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias demandantes.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

15.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

15.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

15.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

15.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

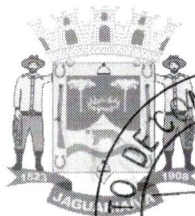
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pregão Eletrônico Nº 149/2022_RERRATIFICADO – Pag. 29 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)"** ou ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser **substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica**, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

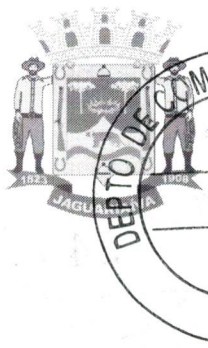
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo Outros Documentos.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





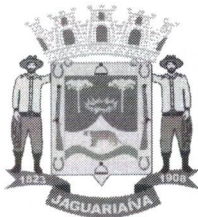
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 149/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

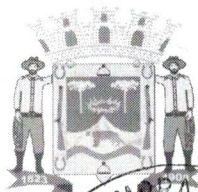
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

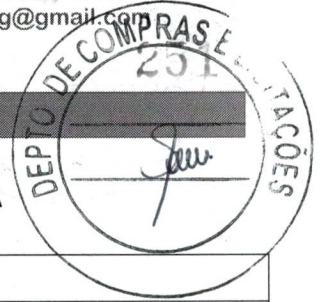
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

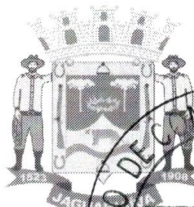
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

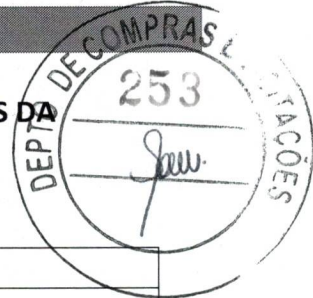
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO V

Pregão Eletrônico Nº 149/2022_RERRATIFICADO – Pag. 39 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

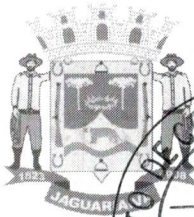
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

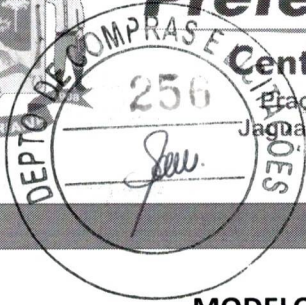
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

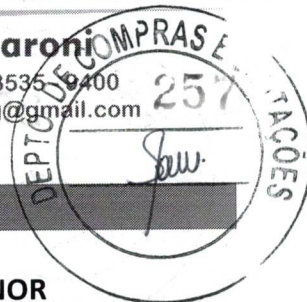
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR



[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

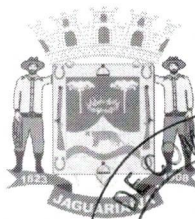
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



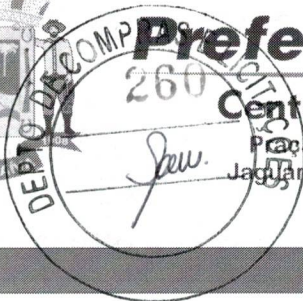
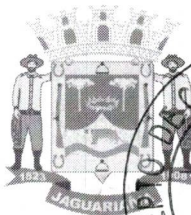
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

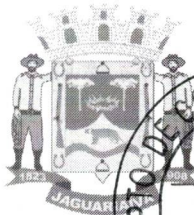
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

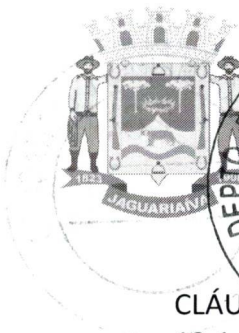
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiáva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



o item 32 foi cancelado, pois verificou-se erro mat. Fazenda Rio Grande/PR, 14 de março de 2023.

Marco Antônio Marcon
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
198092823

Documento emitido em 21/03/2023 14:19:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11372 | 17/03/2023 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

...NTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A, toma público que requereu ao IAT, a autorização
e molhada do Rio Bonito, na localidade do Rio
e Guaratuba/PR. Não foi determinado estudo de

25943/2023

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município de Guairá, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guairá-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guairá-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia **08h30min do dia 10 de abril 2023**, no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link "Chamamento Público". Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá (PR), em 16 de março de 2023.

Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

26163/2023

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 30/03/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 30/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 16 de março de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

26194/2023

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição parcelada de material farmacológico destinados ao Centro de Saúde Pública municipal, na data de 29.03.2023, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/sistema/>). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 15 de março de 2023.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

25111/2023

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico Nº 10.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 30 de março de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, som e equipamentos para shows e eventos**. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, icone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú 15 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM

Pregoeira

26059/2023

Inácio Martins

TERMO ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 105/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Pedro Antônio Molinari, conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ da Contratada nº 46.472.863/0001-62. Objeto do termo aditivo: Acréscimo financeiro de 5,1817% (cinco inteiros, um mil, oitocentos e dezessete décimos de milésimos por cento) no valor de R\$ 21.762,38 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos), conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65, §1, da Lei Federal 8.666/1993. Assinatura: 16/03/2023.

26069/2023

Iporã

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS. O MUNICÍPIO DE IPORÃ (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS – Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos no Lote nºs 38, 39, 40, matrícula nº 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal – Bairro Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-PR.

25828/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve



alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 30 de março de 2023 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

25523/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de março de 2023, às 08h20min do dia 29 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h21min às 08h29 do dia 29 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

26188/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do centro municipal de castração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 20 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 30 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 30 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 30 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 16 de março de 2023.

Patricia de Souza Setter

Pregoeira

26056/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das proposta partir das 09:00 horas do dia 30 de março de www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital interessados na Divisão de Licitação, na Rua Portal da Transparência do Município, aba www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor 546.052,55 (quinhentos e quarenta e seis cinquenta e cinco centavos). Informações com licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 355

Janiópolis/Pr, 16 de março

ISMAEL JOSÉ DEZA
PREFEITO

25842/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica da marca dos veículos categorizados como leves e pesados, obtido pelo menor preço sobre o maior percentual de desconto por lote para as peças com base nas tabelas das montadoras com ou sem prestação de serviços de mão de obra (mecânica, retífica, lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de óleo, preventiva e corretiva), com base na tabela tempária Sindirepa/Pr, ou similar para o departamento de serviços Urbanos viação, secretaria municipal de saúde e Secretaria municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 30/03/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 30/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 856.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 13 de março de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

25673/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 31/03/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 31/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 359.117,12

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 14 de março de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

25676/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 015/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de Informática para os diversos Departamentos e Secretarias do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 03/04/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 03/04/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.012.539,06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Jataizinho-Pr

94 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

o, 15 de março de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

25678/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
198082923

Documento emitido em 21/03/2023 14:19:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11372 | 17/03/2023 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná

**AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR****REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2022**

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa nº 2160, município de Curitiba/PR, por intermédio de seu Gerente Comercial, o Sr. Patrick Maicon Motta, 2998192/SESP/SC, CPF 034.771.679-29, brasileiro, casado, residente na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Bairro: Santa Felicidade, Curitiba / Paraná, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 do edital supra, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório, requerendo assim as modificações necessárias.

Constitui objeto da presente licitação:

RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).



1. Das razões de Impugnação

Examinando criteriosamente o edital promulgado, objetivando a contratação dos produtos delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que contém exigência que não só restringem o universo de possíveis competidores, como estão a comprometer a legalidade do certame.

Para sustentar seus argumentos invoca-se o disposto na Lei 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Ao impor requisitos excessivos e desnecessários, o Edital limitou claramente a competição, afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Também há afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade, insertos no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Semelhante regra consta do caput do art. 5º, do Decreto 5450/2005, que acrescenta o princípio da razoabilidade:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

As cláusulas inseridas no instrumento convocatório que, indiretamente, prejudicarem o caráter competitivo da licitação serão tidas como inválidas, o que desafiará a suspensão do certame.

DOS PEDIDOS

Isso posto, requer a Vossa Senhoria seja recebida a presente impugnação, suspendendo-se a realização do pregão, a fim de que se procedam as adequações dos seguintes termos do edital:

- a) Seja retificada as exigências abaixo apontadas:

Aonde se lê:

potência mínima de 90 HP

Leia-se:

potência mínima de 86 HP

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil |CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br



Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE

Convém ressaltar que o procedimento do pregão está sujeito à análise de sua regularidade e legalidade pelos Poderes Fiscalizadores, sendo certo que a Recorrente adotará os mecanismos judiciais para a defesa de seus direitos e do próprio interesse público, e, sobretudo, para fazer valer as regras que disciplinam as licitações.

Nestes termos

Pede deferimento

Curitiba, 24 de Março de 2023.

29 644 666/0001-64

VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA

Rod. BR 277 n° 2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Patrick Maicon Motta

Gerente Comercial

RG: **2998192/SESP/SC**

CPF: **034.771.679-29**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de



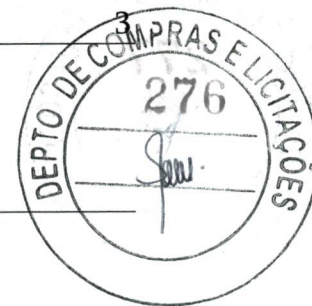
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de n° 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de n° 2



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa - Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

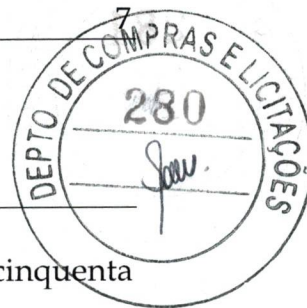
Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;
- b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de “pro-labore”, no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

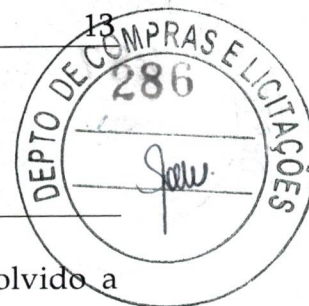
Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB N° 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, e suas filiais legalmente constituídas, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 02/08/2022, sob nº PRC2212343941, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184, em Livro Próprio nº 094, às folhas 001. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/SC, inscrito no CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 190

domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná; 4) **WILSON SOLER FILHO**, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **048.353.399-83**, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) **ROSANA CRISTINA CALACA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **752.192.809-10**, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná; 6) **MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85923790/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **044.257.429-07**, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Casa 38, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.230-02, e 7) **GEOVANIA CRISTIANE SPECHT**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1052788121/SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº **915.463.890-91**, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 1084, Aptº 42 C, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82.100-000, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA, WILSON SOLER FILHO, MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, e GEOVANIA CRISTIANE SPECHT** substabelecer, inclusive via instrumento particular. **A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente o outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 0000000051440161-1, no valor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330



PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 191

R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 04003/2022, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 109,38 = 444,32 VRC; Funrejus: R\$ 27,31; ISSQN - 4%: R\$ 4,37, FUNDEP - 5% R\$ 5,47 - Selo Digital FUNARPEN R\$2,04. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

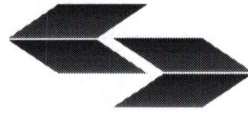
Em testemunho _____ da verdade.

Wanessa Teixeira Soares
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.WHqtd.utra2-CNxQn.PNTub

Valide o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 149/2022 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



Requerimento

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
09/12/2022 10:00	Impugnação -PE 149_22 PM de Jaguariaiva.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b6530123b9124357ade3772828f0255e.zip

Resposta

Em razão do objeto estar vinculado à projeto submetido ao órgão concedente do recurso para a sua realização, o mesmo não pode ser alterado, pois sua especificação passou por crivo de autorização para a sua concessão.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	12/12/2022 08:36		Não há arquivo anexado.

Requerimento

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/03/2023 17:53	Impugnação -PE 149_22 PM de Jaguariaiva.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/82a6cda9b51840a2840eaa58e019533b.zip

Resposta

Em respeito da descrição do objeto, vide Justificativa contida no Anexo I do Edital.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	27/03/2023 14:36		Não há arquivo anexado.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

JAGUARIAÍVA-PR - 27/03/2023



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Esclarecimento PE 149/22**

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br

27 de março de 2023 às 14:37

Bo tarde, Fábio.

Por gentileza, poderia responder ao Esclarecimento formulado?

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Esclarecimentos 149_2022 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - BLLCOMPRAS.pdf
154K**fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br** <fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br>28 de março de 2023 às
14:32

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

A/C Fernanda

Boa tarde!

Em atenção ao pedido de Esclarecimentos formulado em relação ao item 5.3.3 Que diz: As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do Município, sem custos de deslocamento ao Município. Aqui estamos falando das revisões preventivas que constam no manual do fabricante, ou manutenções corretivas que serão necessárias num eventual problema mecânico da máquina dentro do período de garantia?

Segue como resposta que refere-se as revisões preventivas que constam no manual do fabricante.

Att.

Fábio dos Santos Marcos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Prefeitura municipal de Jaguariaíva

Tel: (43) 3535 - 9470.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

28 de março de 2023 às 15:19

Para: fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br

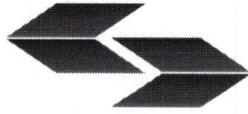
Boa tarde.

Agradeço o retorno.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.



BLL COMPRAS



Esclarecimentos - Processo 149/2022 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/03/2023 11:38	Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia ! Estamos com dúvidas em relação ao item 5.3.3 Que diz: As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do Município, sem custos de deslocamento ao Município. Aqui estamos falando das revisões preventivas que constam no manual do fabricante, ou manutenções corretivas que serão necessárias num eventual problema mecânico da máquina dentro do período de garantia ? Aguardamos retorno.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
28/03/2023 15:19	Segue como resposta que refere-se as revisões preventivas que constam no manual do fabricante.		Não há arquivo anexado.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

JAGUARIAIVA-PR - 28/03/2023



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 02/12/2022 10:32:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 469.300,00

Descrição: RETROESCAVADEIRA nova, zero hora. Motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4L, potência mínima de 90HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E/OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 17,5x25 – 12 L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. Banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	JOHN DEERE / 310L	469.300,00
PARTICIPANTE 046	XCMG / XC870BR-I	450.000,00
PARTICIPANTE 074	JCB / 3CX	469.300,00
PARTICIPANTE 022	NEW HOLLAND / B95B	469.300,00
PARTICIPANTE 099	XCMG / Retroescavadeira XC870BR-I	500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 02/12/2022 10:32:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/12/2022 09:06:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (DENEVAL BUENO NETO) foi substituído pela autoridade do promotor. PATRICIA DE SOUZA SETTER assume suas atribuições.
09/12/2022 10:00:36 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório.
12/12/2022 08:36:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Em razão do objeto estar vinculado à projeto submetido ao órgão concedente do recurso para a sua realização, o mesmo não pode ser alterado, pois sua especificação passou por crivo de autorização para a sua concessão.
13/12/2022 14:59:08 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA
Motivo: Em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.
06/02/2023 16:23:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 14922 - Retroescavadeira CV MINDESREG.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/02/2023 16:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
06/02/2023 16:25:28 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo
09/02/2023 14:06:53 CADASTRO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
09/02/2023 17:09:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
16/02/2023 11:01:43 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA
Motivo: Em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.
16/02/2023 11:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Suspensão PE 14922.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO - PE 14922 - Retroescavadeira CV MINDESREG.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo REAviso de Suspensão PE 14922.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:57:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Retificação PE 14922.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:59:52 MENSAGEM PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Rerratificação.
24/03/2023 11:38:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0010-24)
Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia ! Estamos com dúvidas em relação ao item 5.3.3 Que diz: As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do Município, sem custos de deslocamento ao Município. Aqui estamos falando das revisões preventivas que constam no manual do fabricante, ou manutenções corretivas que serão necessárias num eventual problema mecânico da máquina dentro do período de garantia ? Aguardamos retorno.
24/03/2023 17:53:24 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório
27/03/2023 14:36:08 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
A respeito da descrição do objeto, vide Justificativa contida no Anexo I do Edital.
28/03/2023 14:21:47 CADASTRO DE PROPOSTA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
28/03/2023 15:19:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Segue como resposta que refere-se as revisões preventivas que constam no manual do fabricante.
29/03/2023 08:24:36 CADASTRO DE PROPOSTA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
29/03/2023 08:41:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

29/03/2023 10:37:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

29/03/2023 13:34:16 CADASTRO DE PROPOSTA CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

29/03/2023 14:41:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

29/03/2023 16:24:27 CADASTRO DE PROPOSTA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

29/03/2023 18:47:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

30/03/2023 08:58:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Licitantes! Eventuais propostas que tenham sido ofertadas acima do valor de referência do edital poderão ser adequadas no momento da sessão de abertura dos lances. Caso não seja feito, a proposta será desclassificada, nos termos do item 8.3 do edital.

30/03/2023 08:59:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para as disposições a seguir: "Caberá ao Licitante interessado em participar na licitação na forma eletrônica: responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha."

30/03/2023 09:00:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para o início da sessão de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RETROESCAVADEIRA/CV MINDESREG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XCMG	Modelo: XC870BR-I
Descrição: RETROESCAVADEIRA nova, zero hora. Motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4L, potência mínima de 90HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E/OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 17,5x25 – 12 L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. Banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 428.000,00	Valor Total: 428.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	046	34.131.546/0001-01	450.000,00	428.000,00		S
2 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	074	05.063.653/0010-24	469.300,00	429.000,00	0,23	Não
3 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	073	29.644.666/0001-64	469.300,00	447.050,00	4,21	Não
4 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	022	06.224.121/0006-08	469.300,00	449.000,00	0,44	Não
5 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	099	46.135.499/0001-45	500.000,00	500.000,00	11,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

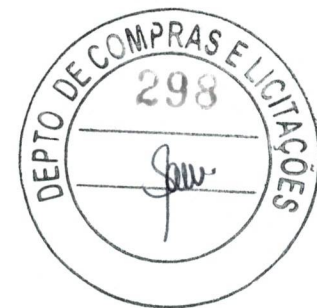
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2022 10:32:07	PUBLICADO
05/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/12/2022 14:59:08	SUSPENSO
06/02/2023 16:24:18	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/02/2023 16:24:27	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/02/2023 16:26:10	PUBLICADO
09/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

16/02/2023 11:01:42	SUSPENSO		
15/03/2023 14:59:51	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 14:59:56	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/03/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2023 09:00:15	DISPUTA		
30/03/2023 09:00:15	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	450.000,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	500.000,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022)	469.300,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	469.300,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	469.300,00
30/03/2023 09:01:48	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	449.800,00
30/03/2023 09:02:20	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	448.000,00
30/03/2023 09:03:09	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.900,00
30/03/2023 09:04:02	LANCE	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022)	449.000,00
30/03/2023 09:08:03	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.800,00
30/03/2023 09:08:38	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.850,00
30/03/2023 09:08:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/03/2023 09:09:00	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.500,00
30/03/2023 09:09:13	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.450,00
30/03/2023 09:09:29	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.400,00
30/03/2023 09:09:44	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.350,00
30/03/2023 09:10:02	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.300,00
30/03/2023 09:10:18	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.250,00
30/03/2023 09:10:25	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.200,00
30/03/2023 09:10:36	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.150,00
30/03/2023 09:10:44	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.100,00
30/03/2023 09:10:55	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.050,00
30/03/2023 09:11:03	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	430.000,00
30/03/2023 09:11:15	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	429.000,00
30/03/2023 09:13:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 046 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
30/03/2023 09:13:15	DESEMPATE		
30/03/2023 09:13:34	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	428.000,00
30/03/2023 09:18:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE HANNEMANN - EIRELI			
30/03/2023 09:18:15	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,
ESTADO DO PARANÁ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2022

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, com endereço à Rua Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789 Deposito 1, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81170-300, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da R. Decisão proferida pelo Sr(a). Pregoeiro(a), que aduziu como vencedora a proposta ofertada pela empresa CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes

I. DOS FATOS

Fora aberto edital de licitação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de RETROESCAVADEIRA NOVA, mediante pregão eletrônico – tipo menor preço por item de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência - anexo I do instrumento convocatório. Vejamos:

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROSCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais, banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).	UNIDADE	1	469.300,00	469.300,00
VALOR TOTAL = R\$ 469.300,00					

Após a sessão pública de julgamento das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, foram habilitadas para a fase de lances as participantes CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, VENEZA EQUIPAMENTOS SUL, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA.

A sessão pública ocorreu regularmente no dia 30 de março de 2023, onde a empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, tornou-se vencedora.

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	046 34 131 546/0001-01	450 000,00	428 000,00		Sim
2 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	074 05 063 653/0010-24	469 300,00	429 000,00	0,23	Não
3 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	073 29 644 866/0001-64	469 300,00	447 050,00	4,21	Não
4 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	022 06 224 121/0006-08	469 300,00	449 000,00	0,44	Não
5 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	099 46 135 499/0001-45	500 000,00	500 000,00	11,36	Sim

Contudo, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência do Edital Licitatório, razão pela qual, é imprescindível a adoção da medida de inabilitação/desclassificação da empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, ora recorrida.



Diante do exposto, a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA manifestou intenção de recorrer, passando a expor as razões pelas quais a Recorrida deverá ser inabilitada.

II – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

Em processos licitatórios, o Edital assume posição de destaque, já que se constitui na principal ferramenta de orientação aos licitantes, mediante a determinação de critérios jurídicos, técnicos e financeiros aplicáveis à aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

Nesse contexto, a observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência é imprescindível.

Dentre esses princípios, ressalta-se a obrigação imposta à Administração Pública de se vincular incondicionalmente ao Edital, o qual deve ser plenamente cumprido pelos participantes da licitação, com o escopo de viabilizar a concorrência e a seleção do fornecedor que apresente a melhor relação custo-benefício.

O desrespeito às especificações técnicas estabelecidas no Edital pode caracterizar uma infração às regras desse instrumento normativo e comprometer a isonomia entre os concorrentes, constituindo, por conseguinte, um fundamento válido para a desclassificação das propostas.

2.1 - DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA CAROLINE HANNEMANN LTDA

A empresa Caroline Hannemann Ltda, vencedora do processo licitatório, ofertou o equipamento Retroescavadeira da marca XCMG, modelo XC870BR-I.

O Maquinário oferecido pela licitante no presente certame não está em conformidade com as especificações técnicas



exigidas no Termo de Referência do Edital Licitatório, conforme será devidamente demonstrado a seguir.

Conforme o Edital, o maquinário a ser ofertado pelas participantes deve estar equipado, dentre outros requisitos, com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, **4.4 L**, potência **mínima** de 97 HP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROSCAVADEIRA, traca zero hora, com as seguintes especificações: motor diesel turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões, 1 OU 3MAR 1, tração 4x4, transmissão powershift/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freio multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19.5 x 24-12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com estorno à escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbeiros, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais, banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (incluindo em português).	UNIDADE	1	469.300,00	469.300,00
				VALOR TOTAL = R\$ 469.300,00	

Contudo, a Retroscavadeira oferecida pela empresa vencedora apresenta 04 cilindros e **4.04L** de litragem, diferindo do que foi requerido no Edital. Vejamos:

MOTOR

Modelo FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, Potência Líquida Instalada 72kW/97hp, diesel, 4 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água, **4.04 L**, turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta, Torque máximo @1600 rpm - 375 Nm ; Tier 3/MAR1

Diante disso, com base no princípio da vinculação ao Edital, as empresas participantes devem se adequar integralmente às especificações técnicas exigidas no Edital de licitação.

Assim sendo, torna-se necessário desclassificar/inabilitação da Empresa Caroline Hannemann Ltda, por ser medida de direito e justiça aplicável ao caso.

III – DO DIREITO

A decisão da Comissão de Licitação deve ser revista, tendo em vista que afronta diretamente os princípios que regem o procedimento licitatório.



Nesse sentido, é essencial que sejam garantidos princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência. Dentre eles, destaca-se ainda o princípio da vinculação da Administração ao edital, que deve ser estritamente respeitado.

3.1- DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O procedimento licitatório é regido por vários princípios, especificados no artigo 3º da Lei 8.666/93, sendo que um dos principais objetivos a serem seguidos pelo Poder Público na condução da licitação é a vinculação ao instrumento convocatório, conforme expresso no *caput* do referido dispositivo. Vejamos:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina que à Administração observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda, o art. 41 da Lei 8.666/93 expressamente dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."



Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quando dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p. 416).

Hely Lopes Meirelles ainda dispõe que o edital "é a lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a administração que o expediram.

Assim também leciona a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA. ÍNDICES MÍNIMOS APLICADOS. 1. No presente caso, o Município de Porto Alegre publicou edital para realização de concurso, na modalidade de concorrência, para o registro de preço destinado a compra de material de consumo hospitalar e ambulatorial. 2. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul anulou a decisão que inabilitou a empresa do certame, sob fundamento de que os índices utilizados para aferir a capacidade econômica dos concorrentes, constante na Ordem de Serviço 7/1999 (anexo III do edital), foram aplicados sem justificativa concreta no procedimento licitatório. 3. Editada a Ordem de Serviço 7/1999, que esclarece quais os índices contábeis mínimos a serem exigidos no processo de habilitação para comprovação da capacidade econômica-financeira dos licitantes, e tendo a Administração municipal observado a referida



norma, tal como expresso no edital, conclui-se que os índices exigidos já se encontram devidamente justificados, estando satisfeito o requisito do art. 31, §5º da Lei 8.666/1993. Nessa fase do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a autora em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. **5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.** 6. Recurso Especial provido. (STJ – Resp. 595079 RS 2003/0170909-3, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 22/09/2009, T2 – Segunda Turma, Data de Publicação: DJE 15/12/2009).“

Isso posto, o artigo 43, inciso V da lei 8.666/93 exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.”

Nesse sentido, o edital em questão prevê expressamente, em seu item 7.2, que serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



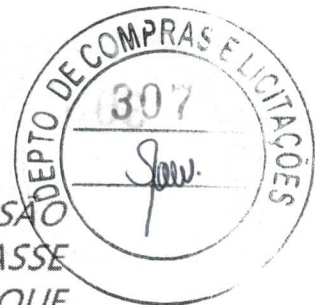
72 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Dessa forma, é imprescindível que a decisão proferida pela Sra. Pregoeira seja revisada, a fim de assegurar o cumprimento das regras estabelecidas no edital e a transparência do processo licitatório.

Imperioso se faz aqui mencionar que, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário ao princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Sendo assim, impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, o que não ocorreu no presente caso.

Importante se faz também mencionar a Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vejamos:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO E DE FAIXA NA RODOVIA PR-578. EMPRESA DECLARADA VENCEDORA NA PRIMEIRA ETAPA. MENOR PREÇO. SEGUNDA ETAPA. HABILITAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DE UM DOS REQUISITOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL. CRITÉRIO QUE NÃO DEVE SER MITIGADO. OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DE MAIOR COMPLEXIDADE. HIPÓTESE QUE NÃO AFASTA REGRAS EDITALÍCIAS. **PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PERIGO DE DANO INVERSO. RODOVIA OBJETO DA MANUTENÇÃO. PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO*



SOBRE O PARTICULAR. FATO NOVO. PERMISSÃO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA APRESENTASSE NOVA PROPOSTA DE VALOR GLOBAL. FATO QUE CONSTITUI ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR. APRECIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. POSICIONAMENTO ADOTADO PELO SJT. Nesta fase do processo, a desclassificação da agravante não constitui ilegalidade ou abuso do direito, pois ficou demonstrado nos autos que a recorrente não comprovou possuir experiência na execução dos serviços de roçada manual. Entender em sentido diverso equivale a desrespeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual o edital faz lei entre as partes, e suas regras não devem ser mitigadas sem que haja justificativa favorável a prevalência do interesse público. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR – 5ª C. Cível – 0033162-04.2019.8.16.0000 – Curitiba – Rel.: Desembargador Nilson Mizuta – J. 16.03.2020).”

Diante de todo aqui exposto, requer a inabilitação/desclassificação da empresa vencedora CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, ante o descumprimento das exigências técnicas previstas no Termo de Referência do Edital de licitação, fazendo cumprir o item 7.2 do instrumento convocatório.

3.2 - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Necessário se faz de início, mencionar o ensinamento de Marçal Justen Filho – Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pag. 30:

“No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas.”



Em suma, não há razões ou argumentos sólidos que renda ensejo à classificação da proposta da empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA tendo em vista que a sua proposta não está em total consonância com o instrumento convocatório, em razão da divergência entre as características referentes a RETROESCAVADEIRA em epígrafe.

Assim, o artigo 48, inciso I da lei 8.666/93 estabelece que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação. Vejamos:

*"Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;"*

Nesse sentido leciona a jurisprudência, vejamos:

"AÇÃO ANULATÓRIA. ATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE BRIGADA CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO. PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. OCORRÊNCIA. **DESCCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PRAZO PARA CORREÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO DEMONSTRAÇÃO. **1. A desclassificação de proposta apresentada em desconformidade com o edital não configura formalismo exacerbado, mas, sim, respeito aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.** 2. Tratando-se de procedimento licitatório simplificado para contratação emergencial de serviço de brigada contra pânico e incêndio, inviável a aplicação dos prazos e procedimentos previstos para as modalidades licitatórias comuns, pois incompatíveis com a urgência demandada pela Administração Pública. 3. Recurso conhecido e desprovido. (TJ-DF 20160110996017 DF 0035360-14.2016.8.07.0018, Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO, Data de



Julgamento: 08/11/2018, 8ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE: 12/11/2018. Pág.1: 961/99)“

IV. DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS POR PARTES DAS DEMAIS PARTICIPANTES

4.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

A empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em segundo lugar no certame licitatório, ofertou uma retroescavadeira da marca JCB, modelo 3CX, que não atendeu por completo as especificações técnicas requeridas no Termo de Referência do Edital Licitatório.

O Edital estabelece que o freio estacionário da Retroescavadeira deve ser independente do freio de serviço e aplicado na transmissão. Vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E OUI-MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço, aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, peso máximo autorizado 19,5 x 24 - 12T, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno à escavação, direção microstática ou hidráulica-órbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais, banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).	UNIDADE	1	469.300,00	469.300,00
VALOR TOTAL = R\$ 469.300,00					

No entanto, o modelo 3CX da marca JCB oferecido pela empresa vencedora apresenta um freio estacionário acionado mecanicamente, com disco externo ao eixo traseiro, divergente das especificações técnicas, conforme fica demonstrado conforme folder técnico. Vejamos:

H



Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

A desconsideração das especificações técnicas fixadas no Edital pode comprometer a equidade entre os licitantes e violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Nesse sentido, torna-se necessária, do mesmo modo, a desclassificação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda.

4.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, terceira colocada no certame licitatório, apresentou uma proposta de aquisição de uma retroescavadeira da marca John Deere, modelo 310L, que não se adequa plenamente às especificações técnicas requeridas pelo Termo de Referência do Edital.

Conforme as especificações técnicas, o equipamento precisa estar equipado com um motor a diesel de quatro cilindros, turboalimentado, com capacidade de 4,4 litros e potência mínima de 90 HP. Ademais, o motor deve estar em conformidade com as normas de controle de emissões EPA e EU Stage II, ou MAR I. Vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4,4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento as normas EPA e EU Stage II de controle de emissões, E OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais, banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).	UNIDADE	1	469.300,00	469.300,00

VALOR TOTAL = R\$ 469.300,00



A empresa participante da licitação apresentou um catálogo contendo três opções de motor para a retroescavadeira em questão. Contudo, nenhuma das alternativas atende às exigências técnicas previstas no edital, como será demonstrado a seguir:

MOTOR JOHN DEERE POWERTECH™ 4045TBZ01

O motor John Deere PowerTech™ 4045TBZ01, embora seja amplamente utilizado em diversas aplicações industriais e agrícolas, mostra-se inadequado para atender às exigências técnicas e estritas estipuladas no Edital em questão.

Não obstante a sofisticação de sua tecnologia turboalimentada e a conformidade com os exigentes padrões de emissão não rodoviários EPA Tier 3/EU Estágio II, o motor em pauta demonstra-se inadequado às necessidades da Administração Pública, haja vista sua limitada potência bruta máxima de 88HP.

Neste ínterim, é inconteste que a adoção do referido motor implicaria no comprometimento da eficiência e qualidade dos serviços almejados, o que pode ser prejudicial à Administração Pública.

Com efeito, em face das deficiências apresentadas pelo motor em questão, conclui-se que sua utilização não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital em análise, razão pela qual deve ser desclassificado do processo licitatório.



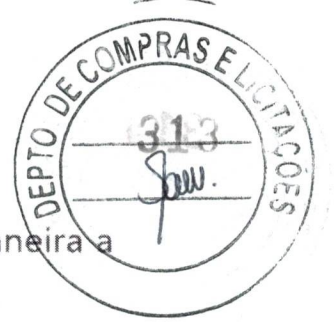
Motor	
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ 4D45TBZ01 turboalimentado
Padrão de Emissão Não Rodoviário	EPA Tier 3/EU Estágio II
Cilindrada	4,5 L (276 pol³)
Classificações de potência com ventilador fixo	
Potência bruta na rotação nominal	63 kW (84 hp) a 2200 rpm
Potência bruta máxima	66 kW (88 hp) a 2000 rpm
Torque bruto máximo	355 Nm (262 lb.-ft.) a 1.500 rpm
Potência nominal líquida (ISO 9249)	62 kW (83 hp) a 2000 rpm
Pico de potência líquida (ISO 9249)	344 Nm (254 lb.-ft.) a 1.200 rpm
Elevação de Torque Líquido	36%
Classificações de potência com ventilador viscoso	
Potência bruta na rotação nominal	N/A
Potência bruta máxima	N/A
Torque bruto máximo	N/A
Potência nominal líquida (ISO 9249)	N/A
Pico de potência líquida (ISO 9249)	N/A
Elevação de Torque Líquido	N/A
Lubrificação	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor
Filtro de Ar	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação

MOTOR JOHN DEERE POWERTECH 4045HBZ01

Não obstante a sofisticação da tecnologia turboalimentada do motor em questão, assim como a sua conformidade com os exigentes padrões de emissão não rodoviários BRASIL MAR-I, é digno de nota que o referido equipamento não apresenta informações precisas e confiáveis acerca de sua potência bruta máxima. Vejamos:

Motor	
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech 4D45HBZ01 turboalimentado
Padrão de Emissão Não Rodoviário	Brasil MAR-I
Cilindrada	4,5 L (276 pol³)
Classificações de potência com ventilador fixo	
Potência bruta na rotação nominal	N/A
Potência bruta máxima	N/A
Torque bruto máximo	N/A
Potência nominal líquida (ISO 9249)	N/A
Pico de potência líquida (ISO 9249)	N/A
Elevação de Torque Líquido	N/A
Classificações de potência com ventilador viscoso	
Potência bruta na rotação nominal	65 kW (87 hp) a 2200 rpm
Potência bruta máxima	66 kW (88 hp) a 1980 rpm
Torque bruto máximo	371 Nm (274 lb.-ft.) a 1.600 rpm
Potência nominal líquida (ISO 9249)	64 kW (86 hp) a 1850 rpm
Pico de potência líquida (ISO 9249)	365 Nm (269 lb.-ft.) a 1.600 rpm
Elevação de Torque Líquido	32%
Lubrificação	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor
Filtro de Ar	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação

Nesse sentido, faz-se necessário ressaltar que a falta de informações claras e objetivas relativas à potência bruta máxima



do maquinário é preocupante e pode comprometer sobremaneira a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados.

Considerando os fatos apresentados e as limitações técnicas inerentes ao motor John Deere em questão, é imperativo concluir que sua utilização não atende às exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, a desclassificação do certame licitatório se impõe como medida necessária e adequada.

MOTOR JOHN DEERE POWERTECH 4045HBZ02

O motor John Deere PowerTech™ Plus 4045HBZ02 turboalimentado não apresenta certificação de padrão de emissão, o que impossibilita a avaliação de sua conformidade com as normas técnicas e legais estabelecidas pelo Edital.

Ademais, conforme informação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, somente foi concedido licença para produção/importação e comercialização o motor 4045HBZ01. Vejamos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 87934
LICENÇA ORIGINAL Nº: 46544

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: JOHN DEERE BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 89.874.782/0014-72
ENDEREÇO: AV. HORST FREDERICO JOÃO HEER - INDAIATUBA - SP
CEP: 13348-758

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: JOHN DEERE/310L/
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: 4045HBZ01
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA
TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas IBAMA nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

Nesse sentido, o Edital prevê expressamente que os produtos ofertados pelos licitantes devem atender às especificações técnicas e legais estabelecidas, garantindo a segurança e a qualidade dos equipamentos fornecidos ao órgão público. Vejamos:

Dessa forma, a ausência de certificação e origem do produto em questão é um claro descumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis, o que inviabiliza sua participação no certame, sendo necessária a sua desclassificação.

**V – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
PELA EMPRESA RECORRENTE**



A **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa idônea e experiente no ramo, apresentou no pregão 149/2022 um maquinário da marca New Holland, modelo B95B, que atende plenamente a todas as exigências estabelecidas no edital do processo licitatório em questão. Vejamos:

<h3>MOTOR</h3> <p>Marca: New Holland PowerStar de FPT Modelo: 1412A95BRL Tipo: MAFI Turbodiesel 4 tempos com injeção direta Aspiração: Turbo Número de cilindros: 4 Cilindrada: 45,1 (2,7 x 14) mm Diâmetro: 134 mm Curso: 130 mm Potência Bruta (ISO) - 470W: 97 hp (72 kW) a 2.200 rpm Potência Líquida (ISO) - 1412W: 87 hp (65 kW) a 2.200 rpm torque líquido máximo: 411 Nm @ 1.250 rpm / 300 Nm @ 1.250 rpm torque bruto máximo: 420 Nm @ 1.250 rpm / 310 Nm @ 1.250 rpm</p> <p><small>*As marcas New Holland e FPT pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil</small></p>	<h3>DIÂMETRO X CURSO</h3> <p>Cilindro de pistão: 90 mm x 220,7 mm Cilindro de injeção: 90 mm x 98,5 mm Cilindro de injeção (1): 127 mm x 907 mm Braço de elevação (1): 120,6 mm x 702 mm Braço de elevação (1): 811106: 127 mm x 202 mm Braço estacionário (1): 76,2 mm x 1500 mm Capômetro (1): 88,9 mm x 268 mm Selo (2): 110 mm x 238,8 mm Estabilizador (2): 10 mm x 209 mm</p>
<h3>SISTEMA ELÉTRICO</h3> <p>Alternador: 120 A Capacidade da bateria: 100 Ah / 750 CCA Voltagem: 12 V</p>	<h3>CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO</h3> <p>Sistema de refrigeração: 18 L Acumulador de combustível: 138 L Sistema hidráulico (total): 118 L Óleo do motor (sem filtro): 13,6 L Óleo transmissão 4x2: 17 L Óleo transmissão 4x4: 18,4 L Eixo traseiro: 12 L Eixo dianteiro 4x4: 6,5 L Eixo dianteiro 4x2: 0,4 L</p>
<h3>TRANSMISSÃO</h3> <p>Fabricante: Camaro Tipo: Power Shuttle com conversor de torque Marca: A Treda* A Treda*: 4 x 4 1ª - 5,5 km/h 2ª - 8,8 km/h 3ª - 19,4 km/h 4ª - 38,8 km/h</p> <p><small>*Velocidade quando equipado com peso 1936,2 kg</small></p>	<h3>PESO</h3> <p>Peso operacional de 6.030 a 7.200 kg Motor turbo, câmbio de 7 velocidades de eixo geral com 0,88 m³, semi-diesel, 4x4, pneus traseiros 19,5 x 24 - 10 L, braços estacionários, capacidade do rebre 327 183, sistema de estabilizador eletrônico, câmbio hidráulico ROPS, assento com suspensão, duas baterias, capacidade de 90 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso opcional</p>
<h3>SISTEMA HIDRÁULICO</h3> <p>Tipo: Centro aberto Sistema: Fluxo de engrenagem vazão de trabalho: 149 L/min Pressão máxima de trabalho: 210 bar (2.975 psi) Sistema com válvula de retenção para o óleo</p>	<h3>PNEU</h3> <p>Avul: 10,5/65 x 16-10 L Dianteiro: 11 x 16-10 L Traseiro: 14 x 24-10 L 15,9 x 24-10 L 19,5 x 24-12 L Avul: 12,5/80 x 15-10 L Dianteiro: 16,9 x 24-10 L Traseiro: 19,5 x 24-12 L</p>
<h3>RAIO DE GIRO</h3> <p>4x2 Com freio aplicado: 2.010 mm Sem freio aplicado: 3.970 mm 4x4 sem tração acionada Com freio aplicado: 2.960 mm Sem freio aplicado: 4.090 mm 4x4 com tração acionada Com freio aplicado: 3.430 mm Sem freio aplicado: 5.210 mm</p>	

Como ficou demonstrado, a empresa cumpriu rigorosamente todas as normas e especificações técnicas estabelecidas no edital, demonstrando sua capacidade técnica e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Com base no enquadramento legal de todos os requisitos previstos no edital, é evidente que a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA é a empresa que apresentou a melhor



proposta, oferecendo o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Portanto, requer-se que a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO seja declarada vencedora do processo licitatório em questão, garantindo assim a contratação de uma empresa confiável e competente para a execução dos serviços pretendidos.

VI- DOS PEDIDOS

Diante todo o exposto, requer que a Vossa Senhoria que reforme a R. Decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, determinando a inabilitação e desclassificação da CAROLINE HANNEMANN LTDA, pelas razões expostas.

Ainda, tendo em vista que os maquinários ofertados pelas demais participantes, igualmente, não cumprem com os requisitos estabelecidos no edital de licitação, requer desde já que sejam declaradas desclassificadas do certame.

Conseqüentemente, tendo em vista que somente o equipamento ofertado pela Recorrente cumpre com todas as exigências previstas no edital, requer que seja declarado como vencedora do processo licitatório em questão a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, por ser medida de direito e justiça aplicável ao caso em comento.

**Nestes termos
Pede deferimento
Jaguariaíva, 31 de março de 2023.**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
06.224.121/0006-08**

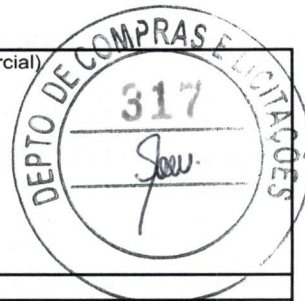
Margarete Wonsovicz
Shark Máquinas
Filial - Curitiba

C. N. P. J.
06.224.121/0006-08
SHARK Máquinas Para Construção Ltda.
Av. Juscelino Kubitschek, 10.789
Cidade Industrial
CEP 81.170-300 - Curitiba



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35222334117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSE2200269810

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO PAULO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Dezembro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

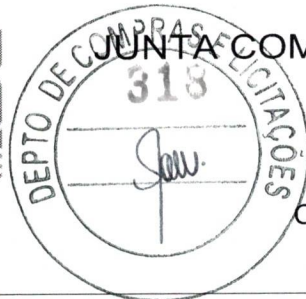
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/108.184-4	MSE2200269810	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP PROTOCOLO
2.626.666/22-1



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º.

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacndoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>





SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº **393.620/22-0, em sessão de 03/08/2022**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais um estabelecimento filial na **cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000**, com início das atividades a partir desta data, ficando destacado para fins de capital a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social.

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida_documento/A62D7-05768-62552-119CE





09/12/2022

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

Parágrafo Único - A filial ora constituída terá como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

- II -

Em razão da modificação societária acima processada, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036,**

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/34



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun nº 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2. Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **Biguaçu, Estado de Santa Catarina**, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fienacodoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

- 10) na cidade de **Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, **cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o **Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;**
- 11) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de **Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.920.031.264**, em sessão de 26/07/2021 e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, na Rua Alberto Santos Dumont E, nº 52-E, Bairro São Cristóvão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERIO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VIL-HENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARLUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUEP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

- 14) na cidade de **Marialva, Estado do Paraná**, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, **com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social**, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

- III -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE n.º. 35.222.334.117
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/va/ida_documento/A62D7-C5768-62552-119CE





02/12/2022

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.339.053**, em sessão de **31/01/2007**, inscrita no **CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006**, inscrita no **CNPJ n.º 08.560.569/0001-13**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º. 1.805, Apto.º 2.701, 27ª Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º. 354, Apto.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacdoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5758-62552-119CE>



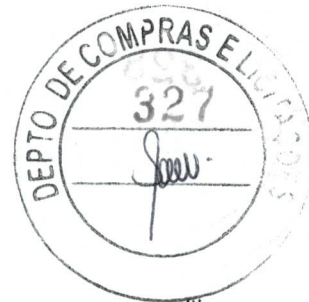
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o n.º 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe n.º do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/34

JUCEMS
09 12 22



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 393.620/22-0, em sessão de 03/08/2022, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, nº 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195,

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAYAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fnacondoc.com.br/valida-documento/A6207-C5768-62552-119CE>





DUPLICATA
05/12/22

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 10 -

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun nº 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://finacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5758-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/34

JUCEMS
09 12 22



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 11 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **Biguaçu, Estado de Santa Catarina**, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>





SECRETARIA
DE LICITAÇÕES

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

- 10) na cidade de **Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, **cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE nº. 54.900.381.897**, em sessão de 27/06/2019 e **CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o **Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;**
- 11) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.906.246.350**, em sessão de 26/07/2021 e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de **Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.920.031.264**, em sessão de 26/07/2021 e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, na Rua Alberto Santos Dumont E, nº 52-E, Bairro São Cristovão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-05768-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/34



Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenadoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

- 14) na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER S/A- ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	99,94797	97.099.999	R\$ 97.099.999,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,000000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERLIO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5763-62552-119CE>





DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE

- 15 -

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio acionista da sócia **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** que será designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro – O **DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>





SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas,

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>



JUCEMS
09/12/2022



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

- contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
 - d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
 - e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
 - f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
 - g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
 - h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacntoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>





SECRETARIA DE ECONOMIA
12 22

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenadocdoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5766-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/34



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Dr. José Benedito Viana de Moraes, n.º 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração “pro-labore”, a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente e mediante anuência formalizada previamente em reunião dos sócios quotistas da sociedade, os resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro – Não constituindo reserva estatutária, por reunião de quotistas e antes da sua distribuição proporcional às quotas de cada um, com a finalidade de compensar perdas em exercícios futuros, poderão ser aprovadas reservas de contingências.

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondcc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>





SECRETARIA
DE ECONOMIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 20 -

Parágrafo Quarto – Antes da distribuição dos resultados proporcionalmente às quotas de capital, por reunião específica os sócios poderão aprovar a retenção de lucros para investimentos de capital, fixo ou circulante, observando o prazo de 5 (cinco) exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOEYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO. Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenadocdoc.com.br/valida-documento/A52D7-C5766-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/34



Documentado assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacontoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.





SHARK
MAQUINAS
PARA
CONSTRUÇÃO
LTDA

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo (SP), 29 de novembro de 2022.

BLUE WATER S/A – ADM., EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente

ADILSON BONISSONI
Diretor de Operações

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO. Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondcc.com.br/valida-documento/A82D7-C5766-62552-119CE>





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 23 -

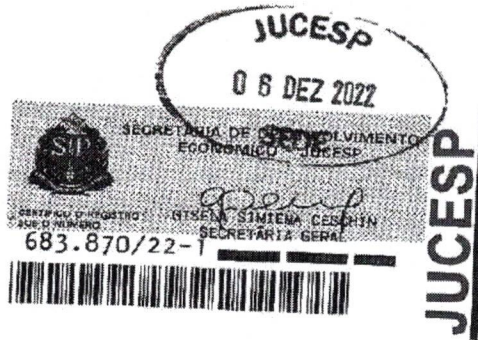
TESTEMUNHAS:

1) _____
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2) _____
JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" -- Lei n.º 8.906/94"

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



Shark Máquinas 29ª Alt Consol Contr - Abertura Manava - R 14.11.22

Documento assinado digitalmente por: CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, ADILSON BONISSONI, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO,
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacoroc.com.br/valida-documento/A62D7-C5766-62552-119CE>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/34



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
(69411247920)
Data: 11/29/2022 5:13:30 PM -03:00



ADILSON BONISSONI (16459466904)
Data: 11/29/2022 5:24:40 PM -03:00



OSVALDO TERUO KOBAYASHI
(80965652815)
Data: 11/29/2022 5:29:44 PM -03:00



DARCI LOCATELLI JUNIOR
(62973410959)
Data: 11/29/2022 5:33:12 PM -03:00



DARLINE LOCATELLI RENAULT DE
CASTRO (14189432822)
Data: 11/29/2022 5:38:31 PM -03:00



GUSTAVO SAMPAIO VILHENA
(20049956884)
Data: 11/29/2022 6:39:01 PM -03:00



LUCIANO RAVAGNANI (14282049898)
Data: 11/30/2022 9:12:23 AM -03:00



JOSE ROBERTO CARUZO
(25711202987)
Data: 11/30/2022 10:43:42 AM -03:00





09/12/2022
09 12 22



VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: A62D7-C5768-62552-119CE

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

<https://fenacondoc.com.br/valida-documento/A62D7-C5768-62552-119CE>

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/108.184-4	MSE2200269810	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

200.499.568-84	GUSTAVO SAMPAIO VILHENA	08/12/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

257.112.029-87	JOSE ROBERTO CARUZO	08/12/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

142.820.498-98	LUCIANO RAVAGNANI	08/12/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADILSON BONISSONI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/09/1951, RG Nº 344694 SSI-SC, CPF 164.594.669-04, RUA APINAJES, Nº 969, APTO 71, BAIRRO PERDIZES, CEP 05017-000, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 08 de dezembro de 2022.

ADILSON BONISSONI

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


RIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

pág. 30/34



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 06.224.121/0001-01 e protocolado sob o número 22/108.184-4 em 08/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54904754, em 09/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/108.184-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL














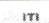
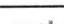
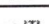
pág. 31/34



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
142.820.498-98	LUCIANO RAVAGNANI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
257.112.029-87	JOSE ROBERTO CARUZO	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
200.499.568-84	GUSTAVO SAMPAIO VILHENA	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/108.184-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2022, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 22/108.184-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904754 em 09/12/2022 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 221081844 - 08/12/2022. Autenticação: 95697E7D54F51274EA34D46C76BCBAA66CECD562. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/108.184-4 e o código de segurança kUeP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

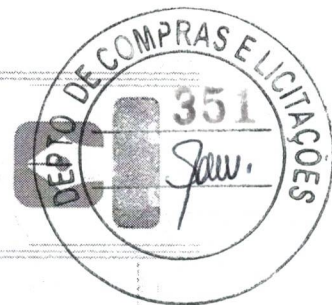
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO

LIVRO: 142--

PAGINAS: 176 a 181 - - - - -



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e suas filiais

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro ao Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim 1º Substituta, que a subscreve, compareceram como outorgantes: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, CEP.: 02732-040, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, e filiais regularmente constituídas: **FILIAL n.º 1**, CNPJ/MF. 06.224.121/0002-84, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.076.223, em 13/07/2004, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, no Bairro São José, em Canoas - RS, CEP.: 92420-558; **FILIAL n.º 2**, CNPJ/MF. 06.224.121/0004-46, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.859.036, em 05/08/2004, com endereço na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, no Bairro 14 de Novembro, em Cascavel - PR, CEP.: 85804-195; **FILIAL n.º 3**, CNPJ/MF. 06.224.121/0006-08, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.862.690, em 02/09/2004, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, CEP.: 81170-300; **FILIAL n.º 4**, CNPJ/MF. 06.224.121/0007-99, registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.414.880, em 05/05/2008, com endereço na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun, n.º 170, no Bairro Jardim Porto Seguro, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14079-602; **FILIAL n.º 5**, CNPJ/MF. 06.224.121/0008-70, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.387.296, em 22/04/2009, com endereço na Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, no Bairro Integração, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99032-040; **FILIAL n.º 6**, CNPJ/MF. 06.224.121/0011-75, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.164.309, em 02/08/2010, com endereço na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, no Bairro Jardim Rosicler, em Londrina - PR, CEP.: 86072-000; **FILIAL n.º 7**, CNPJ/MF. 06.224.121/0018-41, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.135.267, em 1º/08/2011, com endereço na Estrada Olívio Franhani, n.º 985, no Bairro Campestre, em Piracicaba - SP, CEP.: 13401-783; **FILIAL n.º 8**, CNPJ/MF. 06.224.121/0019-22, registrada na JUCESP sob NIRE 42.901.144.074, em 26/01/2017, com endereço na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, no Bairro Jardim Janaina, em Biguaçu - SC, CEP.: 88161-850; **FILIAL n.º 9**, CNPJ/MF. 06.224.121/0020-66, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.352.471, em 12/05/2017, com endereço na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, no Bairro Jardim Márcia, em Dourados - MS, CEP.: 79841-000; **FILIAL n.º 10**, CNPJ/MF. 06.224.121/0021-47, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.381.897, em 27/06/2019, com endereço na Rua Montese, n.º 326, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, CEP.: 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, n.ºs 233 e 245, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, CEP.: 79060-070; **FILIAL n.º 11**, CNPJ/MF. 06.224.121/0022-28, registrada na JUCESP sob NIRE 35.906.246.350, em 26/07/2021, com endereço na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, sala 01, no Bairro Vila Toninho, em São José do Rio Preto - SP, CEP.: 15077-000; **FILIAL n.º 12**, CNPJ/MF. 06.224.121/0023-09, registrada na JUCERS sob NIRE 43.920.031.264, em 26/07/2021, com endereço na Avenida Prefeito Evandro Behr, n.º 8.644, Comércio, no Bairro Camobi, em Santa Maria - RS, CEP.: 97110-800; **FILIAL n.º 13**, CNPJ/MF. 06.224.121/0024-90, registrada na JUCESC sob NIRE 42.902.070.139, em 20/10/2021, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont E, n.º 52-E, no Bairro São Cristovão, em Chapecó - SC, CEP.: 89804-040 e **FILIAL n.º 14**, CNPJ/MF. 06.224.121/0025-70, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.988.956, em 06/12/2022, com endereço na Mauricio Coluci, n.º 4.727, no Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, em Marialva - PR, CEP.: 86990-000, neste ato representadas conforme termos da cláusula 9ª § 2º letra "e" de sua 29ª Alteração e Consolidação Contratual de 29/11/2022, registrada na JUCESP sob n.º 683.870/22-1, em 06/12/2022 e JUCEMS sob n.º 54904754,

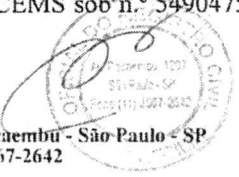
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASCUNO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Associação Internacional de Registradores, S.A. (Fundada em 1945)



Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

em 09/12/2022, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seus Diretores: **de Operações**, os Srs. **ADILSON BONISSONI**, RG 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, de nacionalidade brasileira, nascido aos 07/09/1951, em Ipumirim - SC, filho de Felix Bonissoni e de Catarina Maria Techio Bonissoni, casado, empresário, e-mail: adilson@gruposhark.com.br e **Executivo**, **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/06/1954, em Ribeirão Pires - SP, filho de Takeshi Kobayashi e de Hiroko Kobayashi, casado, empresário, e-mail: osvaldo@gruposhark.com.br, ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro Parque Residencial da Lapa, nesta Capital, CEP.: 05034-000, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existem alterações contratuais da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores, os Srs. **(01) CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, nascido aos 14/09/1970, em Moroto - Argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e de Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Avenida Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, no Bairro Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP. CEP.: 18048-250; e-mail: cesar.diluca@sharkmaquinas.com.br; **(02) GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, nascido aos 24/08/1955, em São Sebastião do Paraíso - MG, filho de Derly de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente nacional de serviços, domiciliado e residente na Rua Willis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, no Bairro Parque Maria Domitila/Parque Maria Alice, nesta Capital, CEP.: 05128-900; e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; **(03) JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, nascido aos 15/05/1959, em Santo André - SP, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Pompéia, n.º 2.361, apto. 73, no Bairro Vila Pompéia, nesta Capital, CEP.: 05023-001; e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; **(04) MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.604.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, nascido aos 14/03/1973, em Macaúbas - BA, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, gerente administrativo corporativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, no Bairro Cidade Patriarca, nesta Capital, CEP.: 03553-090, e-mail: marielson.moreno@gruposhark.com.br; **(05) ALLANA KELLEN SILVA SCLOSA**, RG. 49.163.259-9-SSP/SP, CPF/MF. 398.370.168-09, de nacionalidade brasileira, nascida aos 05/08/1992, em São Paulo - SP, filha de Afonso Ferreira da Silva Filho e de Rosângela Aparecida dos Santos Silva, casada, gerente administrativa, domiciliada e residente na Rua Jacaré Copaíba, n.º 163, apto. 127, no Bairro Vila Marina, nesta Capital, CEP.: 02965-170; e-mail: allana.silva@sharkmaquinas.com.br; **(06) MARCOS BARDELLA**, RG. 4.933.237-5-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, nascido aos 13/04/1952, em São Caetano do Sul - SP, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, casado, gerente regional I, domiciliado e residente na Alameda das Quaresmeiras, n.º 246, Condomínio Jardim Primavera, no Bairro Residencial Jardim Primavera, em Louveira - SP, CEP.: 13291-270; e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; **(07) SILVANO APARECIDO FERREIRA**, RG. 17.998.131-6-SSP/SP, CPF/MF. 063.824.078-60, de nacionalidade brasileira, nascido aos 22/02/1965, em Londrina - PR, filho de Otávio Candido Ferreira e de Terezinha Maria Ferreira, solteiro, gerente de vendas de máquinas, domiciliado e residente na Rua Amador Bueno, n.º 520, no Bairro Vila Santista, em Franco da Rocha - SP, CEP.: 07809-040; e-mail: silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br; **(08) WILLIAM DOUGLAS PRADO**, RG. 29.773.650-4-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, nascido aos 15/08/1978, em Campinas - SP, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua da Catedral, n.º 65, Condomínio Viena, no Bairro Jardim Residencial Viena, Indaiatuba - SP, CEP.: 13331-683; e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; **(09) GISELE CREPALDI TITO**, RG. 40.010.690-5-SSP/SP,



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO



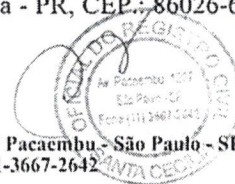
CPF/MF. 312.091.998-58, de nacionalidade brasileira, nascida aos 10/03/1983, em Piracicaba - SP, filha de José Vilson Crepaldi e de Renata Aparecida Munhoz Crepaldi, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Queluz, n.º 33, no Bairro IAA/Santa Terezinha, em Piracicaba - SP, CEP.: 13411-156, e-mail: gisele.tito@sharkmaquinas.com.br (10) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, nascido ao 1º/03/1965, em São Paulo - SP, filho de Yasuki Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 52, no Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14090-092, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (11) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, nascido aos 29/11/1963, em Ribeirão Preto - SP, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandez Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, no Bairro Jardim Botânico, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14024-250, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (12) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 1.669.648-SEJUSP/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, nascido aos 07/03/1990, em Campo Grande - MS, filho de Mario Alves de Oliveira e de Leonice Belem Ferreira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Nelly Martins, n.º 1.838, apto. 1.704, Torre Bilbao, no Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande - MS, CEP.: 79032-295, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (13) **CLÁUDIA REGINA LOPES QUINELATO**, RG. 00.130.109-5-SSP/MS, CPF/MF. 005.504.951-69, de nacionalidade brasileira, nascida aos 13/03/1985, em Ponta Porã - MS, filha de Osvaldo Quinelato e de Marcia Lopes, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, n.º 55, Residencial Ecoparque 5, casa 51, no Bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande - MS, CEP.: 79037-090; e-mail: claudia.quinelato@sharkmaquinas.com.br; (14) **FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**, RG. 3.395.643-6-SESP/PR, CPF/MF. 524.522.129-20, de nacionalidade brasileira, nascido aos 06/03/1965, em Curitiba - PR, filho de Adolpho Bendixen da Silva e de Araci Miranda da Silva, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ivan Serpa, n.º 958, casa 28, Condomínio Veneza, no Bairro Canadá, em Cascavel - PR, CEP.: 85813-434; e-mail: fernando.silva@sharkmaquinas.com.br; (15) **VANDERLEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG. 7.816.803-0-SESP/PR, CPF/MF. 035.029.439-90, de nacionalidade brasileira, nascida aos 14/01/1981, em Cascavel - PR, filha de Angelino Roque dos Santos e de Luceni dos Santos, casada, auxiliar administrativa financeira, domiciliado e residente na Rua Cabo Pedro Maria Neto, n.º 1.420, no Bairro Santa Felicidade, em Cascavel - PR, CEP.: 85803-430, e-mail: cascavel.assadm@sharkmaquinas.com.br; (16) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SESP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, nascido aos 28/10/1977, em Curitiba - PR, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Ernesto Biscardi, n.º 1.155, casa 4, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, CEP.: 81312-120; e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (17) **MARGARETE WONSOVICZ**, RG. 5.591.958-5-SESP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, de nacionalidade brasileira, nascida aos 22/06/1979, em Mandirituba - PR, filha de Silvestre Wonsovicz e de Maria Dezatnik Wonsovicz, divorciada, coordenadora comercial, domiciliada e residente na Avenida São João, n.º 669, Bairro Centro, em Contenda/PR, CEP.: 83730-000; e-mail: margarete.wonsovicz@sharkmaquinas.com.br; (18) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SESP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/11/1980, em Curitiba - PR, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Olavo Bilac, n.º 310, no Bairro Champagnat, em Londrina - PR, CEP.: 86062-000; e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (19) **VIVIAN BEATRIZ TARIFA DE CASTRO**, RG. 11.006.324-5-SESP/PR, CPF/MF. 074.865.679-03, de nacionalidade brasileira, nascida aos 27/04/1993, em Londrina - PR, filha de Vanda Tarifa de Castro, divorciada, assistente administrativa, domiciliada e residente na Rua Araribóia, n.º 157, no Bairro Vila Portuguesa, em Londrina - PR, CEP.: 86026-660; e-

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. GUARDAR A AUTENTICAÇÃO ORIGINAL OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10732602060278.000042279-3

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642



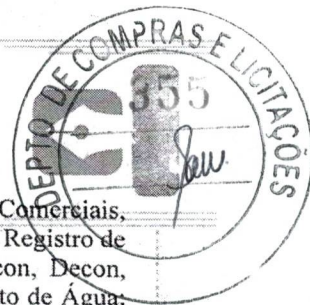


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mail: vivian.castro@sharkmaquinas.com.br; (20) **LUÍS FERNANDO BLOS**, DNI (RG e CPF/MF.) 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, nascido aos 11/05/1966, em Porto Alegre - RS, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, divorciado, declara que vive em união estável, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Servidão Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, no Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis - SC, CEP.: 88048-575; e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (21) **LUCIANA PEDROSO MARTINS DE ARAÚJO FRAGA**, RG. 3.209.718-2-SSP/SC, CPF/MF. 892.897.579-49, de nacionalidade brasileira, nascida aos 06/11/1975, em Xanxerê - SC, filha de Natalvino Martins de Araújo e de Helena Maria Pedroso, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua José Ferminio Marçal, n.º 72, no Bairro Prado de Baixo, em Biguaçu - SC, CEP.: 88160-016, e-mail: luciana.fraga@sharkmaquinas.com.br; (22) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SSP/RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, nascido aos 06/03/1987, em Passo Fundo - RS, filho de Ivo Rossato e de Saudete Ines Rossato, solteiro, declara que vive em união estável, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Engenheiro João Luderitz, n.º 550, apto. 505A, no Bairro Sarandi, em Porto Alegre - RS, CEP.: 91130-050, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (23) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG. 2.081.580.165-SJS/II RS, CPF/MF. 001.472.170-83, de nacionalidade brasileira, nascida aos 11/01/1983, em Porto Alegre - RS, filha de Vardeli da Luz e de Beatriz Catarina Maris da Luz, solteira, declara que vive em união estável, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, em Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, CEP.: 94030-470; email: alice.luz@sharkmaquinas.com.br; (24) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, nascido aos 12/06/1979, em Passo Fundo - RS, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, no Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99010-034; e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br e (25) **FABIANA APARECIDA NICOLAI**, RG. 3.089.519.072-SJS/II-RS, CPF/MF. 010.294.880-10, de nacionalidade brasileira, nascida aos 23/03/1986, em Passo Fundo - RS, filha de Flavio Nicolai e de Maria Salete Nicolai, casada, analista administrativa júnior, domiciliada e residente na Rua João Rojão Pavão, n.º 145, no Bairro Planaltina, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99062-590; e-mail: fabiana.nicolai@sharkmaquinas.com.br, **AOS QUAIS OUTORGAM PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante e de suas filiais, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante e de suas filiais; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representar a Outorgante e suas filiais perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante e suas filiais figurem como empregadoras; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO



Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo/ENEL, Comgás, Empresas de Energia e Abastecimento de Água, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à Outorgante e suas filiais, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante e de suas filiais; **f)** representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autoras ou rés, assistentes ou oponentes, representar a Outorgante e suas filiais em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; **f1)** receber citações; **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos; **f5)** representar a Outorgante e suas filiais nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa dos interesses da Outorgante e suas filiais; **g)** representar a Outorgante e suas filiais perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 14.133/21, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 AO 25, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTES PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 14.133/21, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las,




10732602060278.000042280-7

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2", a letra "a", no todo ou em parte(s); 3) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 AO 06 E DE N.ºs 08 AO 10 E DE N.ºS 12 AO 25, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciar, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da outorgante e suas filiais, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão, Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; **b) NÃO PODERÃO SER SUBSTABELECIDOS OS PODERES DO ITEM "3", LETRA "A", se antes não forem revogados, o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a Outorgante e suas filiais, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso, QUE TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES: DE OPERAÇÕES E EXECUTIVO DA OUTORGANTE E SUAS FILIAIS, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 287/2022 - Custas: Desta R\$162,60 - Ao Estado R\$46,22 - À Secretaria da Fazenda R\$31,63 - Ao Município R\$3,47 - Ao MP R\$7,81 - Ao FRC R\$8,56 - Ao TJ R\$11,16 - À Santa Casa R\$1,63 = **TOTAL R\$273,08**). Selo Digital Número: 1151471PR000000017549222Q. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, subscrevo. (ass.) ADILSON BONISSONI- OSVALDO TERUO KOBAYASHI. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, *[Signature]*, 1ª Substituta, a lavrei e subscrevo, conferi e assino-.-.-

São Paulo, 16 de dezembro de 2022	
Em testº <i>[Signature]</i> da verdade. <i>[Signature]</i> THEREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO 1ª SUBSTITUTA	
Selo Digital Número:	1151471TR000000017549122K
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

9ª VIA
AGENTE DE SELOS

9ª VIA
ISENÇÃO DE SELOS



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARGARETE WONSOVICZ



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
55019585 SESP PR

CPF
030.578.179-04

DATA NASCIMENTO
22/06/1979

FILIAÇÃO
SILVESTRE WONSOVICZ

MARIA DEZATNIK WONSOVICZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PR PR

Nº REGISTRO
03766385420

VALIDADE
17/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2005

OBSERVAÇÕES

Margarete Wonsovicz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26161004215
PR917105402

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937053499



1937053499



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**RECURSO EDITAL 149/2022**

4 mensagens

Clair Souta <clair.souta@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

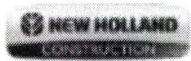
3 de abril de 2023 às 11:15

BOM DIA.

Segue Recurso referente as especificações técnicas dos equipamentos apresentados na referida Licitação.

Obs: anexe no BLL, mas por prevenção estou enviando diretamente.

Att



NOSSO VALOR É VOCÊ

SHARK MAQUINAS
CLAIR SOUTA
Consultor de vendas
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789
CEP 81170-300 CURITIBA - PR
42-99977-0268
www.sharkmaquinas.com.br
www.newholland.com.br



Não contém vírus.www.avast.com



Recurso Administrativo (1).docx
1124K

Clair Souta <clair.souta@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 17:32

Boa tarde.

Segue recurso assinado.

Att



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Recurso assinado.pdf
5532K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: cht licitações <chtlicitacoes@gmail.com>

5 de abril de 2023 às 08:59

Bom dia!

Encaminho o presente com a finalidade de alertá-los a respeito do início da fase de CONTRARRAZÕES em referência ao Pregão Eletrônico Nº 149/2022, promovido pelo Município de Jaguariaíva/PR.

Atenção para o prazo legal, devendo as Contrarrrazões serem apresentadas também na Plataforma da BLL.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.


Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **Recurso assinado.pdf**
5532K

 **ATO + PROCURAÇÃO_SHARK.pdf**
7255K

cht licitações <chtlicitacoes@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

5 de abril de 2023 às 10:29

Bom dia...

Muito obrigada, recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Favor acusar o recebimento deste

Tatiani C dos S Pedroso
Departamento de Licitação
CHT Peças / Serviços e Equipamentos

Celular (41) 9.9831-0013

E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ.

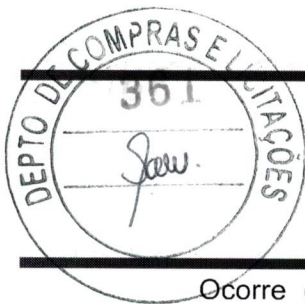
Ref.: Pregão Eletrônico nº 149/2022

CAROLINE HANNEMANN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Sala 002, Bairro Rondinha, no Município de Campo Largo/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. CAROLINE HANNEMANN, inscrita no CPF nº 010.134.719-70, residente no Município de Curitiba/PR, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** apresentado pela empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pelos fatos e fundamentos a seguir elencados.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Em 30 de março de 2023 ocorreu a disputa do Pregão Eletrônico nº 149/2022, aberto pela respeitável Prefeitura de Jaguariaíva – PR, com objetivo de adquirir uma **retroescavadeira (lote 1)** nova para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

A empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** sagrou-se vencedora do certame, já que cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.



Ocorre que, inconformada, a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, apresentou em suas razões recursais que o peso maquinário modelo XC870BR-i ofertado pela empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** não atende ao edital, ao que tange a capacidade de litros, uma vez que o edital exige que seja no mínimo 4,4L e o equipamento ofertado possui 4.04L, portanto, não estaria de acordo com o edital.

Entretanto, tais alegações não procedem e não devem prosperar, conforme será demonstrado na fundamentação, de forma que a decisão do pregoeiro está correta e deve ser mantida.

Em suma, são os fatos.

II. DOS FUNDAMENTOS

A empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** sagrou-se vencedora, por ter ofertado o menor preço e também por ter atendido todas as exigências do edital, no entanto, a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, alega que o maquinário de modelo XC870BR-i que a empresa vencedora ofertou não atende as descrições do edital, em capacidade de litros:

ESPECIFICAÇÃO
RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/ powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno
a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo

Com a intenção de esclarecer o ponto levantado pela empresa recorrente, a licitante ora recorrida, apresenta parecer técnico elaborado pelo engenheiro da XCMG, que explica que a máquina ofertada é mais eficiente e econômica do que a exigida em edital, com qualidade superior ao estabelecido:

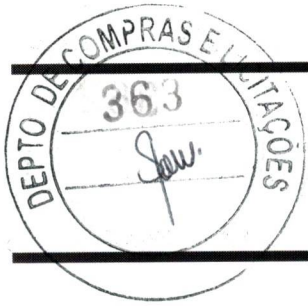
Senhora Prefeita,

A Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, é dotado do motor modelo FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, com potência instalada de 72kW/97hp, do tipo diesel, de 4 cilindros em linha e 4,04 L de deslocamento volumétrico.

Embora não atenda a especificação técnica de cilindro de 4,4 L previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2022, a referida máquina é mais eficiente e econômica do que a máquina exigido no Edital, tratando-se, evidentemente, de um produto com qualidade superior ao exigido pela Administração Pública.

Explica-se:

A especificação técnica de 4,04 L descrita no Edital refere-se ao volume de deslocamento compreendido quando o pistão varia do ponto morto inferior ao ponto morto superior multiplicado pela quantidade de cilindros.



E esse volume (cilindradas) irá restringir e se relacionar com o volume da mistura ar-combustível admissível nessa câmara de combustão com objetivo de geração de potência, de modo que quanto maior for a cilindrada do motor, maior será o consumo deste.

Todavia, para avaliar o efetivo desempenho da máquina, deve-se levar em conta a potência do motor, está sim responsável por produzir e gerar a energia necessária para o arrasto e trabalho da máquina.

Com efeito, a máquina que atenda ao requisito da potência do motor exigido no Edital e, de outro lado, apresenta a cilindrada com número inferior, como no caso da Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, é mais eficiente do que o produto pretendido pela Administração Pública, isto porque será necessário um menor volume de deslocamento e de mistura ar-combustível para gerar uma potência ainda superior aos 85 hp de potência exigidos no certame público.

Conclui-se, portanto, que a Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, atende ao gênero do bem licitado e possui qualidade superior à mínima exigida no Edital.

Registra-se que ao tomar conhecimento do teor do recurso apresentado pela Requerente, à empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** se assustou, pois para participar da referida licitação usou o catálogo mais atualizado do produto.

Dessa forma, chegou-se à conclusão de que o Recorrente, ao tomar a decisão entrar com recurso da decisão desse pregoeiro, não se atentou que o modelo XC870BR-i, ofertado pela **CAROLINE HANNEMANN LTDA** atende sim a descrição do edital, além de ser a menor proposta, atendendo o **princípio da economicidade** e respeito ao bom uso do erário público.

Nesse sentido, o recurso apresentado pela empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA** não merece ser conhecido, devendo ser mantida a decisão do ilustre pregoeiro, já que o maquinário ofertado pela empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** atende o edital, conforme informado no parecer técnico n° 006/2023/XCMG.

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem esta **REQUERIDA** apresentar suas contrarrazões de recurso, no seguinte sentido:

- a) Sejam recebidas, processadas e julgadas as contrarrazões de recurso e que seja **totalmente improcedente o recurso** interposto pela empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA;**
- b) Seja **mantida a decisão do Pregoeiro** que **declarou vencedora a empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA**, já que o maquinário ofertado atende integralmente o edital.
- c) Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço eletrônico chtlicitacoes@gmail.com e licitacaocht@gmail.com.

Termo em que, pede e espera deferimento.

Campo Largo – PR, 6 de abril de 2023

CAROLINE Assinado de forma
HANNEMAN digital por CAROLINE
HANNEMANN:010134
N:010134719 71970
70 Dados: 2023.04.06
16:46:41 -03'00'

CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ nº 34.131.546/0001-01



Parecer Técnico nº. 006/2023/XCMG

Pouso Alegre/MG, 06 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva - Paraná

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 149/2022

Senhora Prefeita,

A Retroscavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, é dotado do motor modelo FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, com potência instalada de 72kW/97hp, do tipo diesel, de 4 cilindros em linha e 4,04 L de deslocamento volumétrico.

Embora não atenda a especificação técnica de cilindro de 4,4 L previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2022, a referida máquina é mais eficiente e econômica do que a máquina exigido no Edital, tratando-se, evidentemente, de um produto com qualidade superior ao exigido pela Administração Pública.

Explica-se:

A especificação técnica de 4,04 L descrita no Edital refere-se ao volume de deslocamento compreendido quando o pistão varia do ponto morto inferior ao ponto morto superior multiplicado pela quantidade de cilindros.



E esse volume (cilindradas) irá restringir e se relacionar com o volume da mistura ar-combustível admissível nessa câmara de combustão com objetivo de geração de potência, de modo que quanto maior for a cilindrada do motor, maior será o consumo deste.

Todavia, para avaliar o efetivo desempenho da máquina, deve-se levar em conta a potência do motor, está sim responsável por produzir e gerar a energia necessária para o arrasto e trabalho da máquina.

Com efeito, a máquina que atenda ao requisito da potência do motor exigido no Edital e, de outro lado, apresenta a cilindrada com número inferior, como no caso da Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, é mais eficiente do que o produto pretendido pela Administração Pública, isto porque será necessário um menor volume de deslocamento e de mistura ar-combustível para gerar uma potência ainda superior aos 85 hp de potência exigidos no certame público.

Conclui-se, portanto, que a Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, atende ao gênero do bem licitado e possui qualidade superior à mínima exigida no Edital.

Na certeza de prestar os esclarecimentos necessários a compreensão dos fundamentos técnicos, coloco-me a disposição de Vossa Excelência para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Mathheus Moreira Ribeiro
Gerente de Engenharia de Produto
CREA 201089948-2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ruimcaos2022



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 149/2022
Processo Administrativo nº 283/2022
Aquisição Retroescavadeira

Ao
Departamento de Compras e Licitações

I - Do recurso administrativo da empresa Shark Máquinas para construção LTDA.

Em suas razões de recurso, a recorrente SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pontua que as concorrentes CAROLINE HANNEMANN LTDA, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA e VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA não atenderam os requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação.

Em suas contrarrazões, a recorrida CAROLINE HANNEMANN LTDA apresentou parecer técnico elaborado pelo engenheiro da empresa que o equipamento ofertado é mais eficiente e econômico do que a exigida em edital, com qualidade superior ao estabelecido.

5. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4,4 L, potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno	UNIDADE	1	469.300,00	469.300,00

Pregão Eletrônico N° 149/2022_RERRATIFICADO - Pag. 24 de 51



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbital, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS/proteção contra capotamento e queda de objetos, faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais, banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).					
VALOR TOTAL = R\$ 469.300,00					

Termo de Referência Edital 149/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Parecer Técnico nº. 006/2023/XCMG

Pouso Alegre/MG, 06 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta
CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva - Paraná

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 149/2022

Senhora Prefeita,

A Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-L, é dotado do motor modelo FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, com potência instalada de 72kW/97hp, do tipo diesel, de 4 cilindros em linha e 4,04 L de deslocamento volumétrico.

Embora não atenda a especificação técnica de cilindro de 4,4 L previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2022, a referida máquina é mais eficiente e econômica do que a máquina exigido no Edital, tratando-se, evidentemente, de um produto com qualidade superior ao exigido pela Administração Pública.

Explica-se:

A especificação técnica de 4,04 L descrita no Edital refere-se ao volume de deslocamento compreendido quando o pistão varia do ponto morto inferior ao ponto morto superior multiplicado pela quantidade de cilindros.

XCMG BRASIL
Rodovia Federal BR381, sem número, km 854/955, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (11) 2102-0500



Esse volume (cilindradas) irá restringir e se relacionar com o volume da mistura ar-combustível admissível nessa câmara de combustão com objetivo de geração de potência, de modo que quanto maior for a cilindrada do motor, maior será o consumo deste.

Todavia, para avaliar o efetivo desempenho da máquina, deve-se levar em conta a potência do motor, está sim responsável por produzir e gerar a energia necessária para o arrasto e trabalho da máquina.

Com efeito, a máquina que atenda ao requisito da potência do motor exigido no Edital e, de outro lado, apresenta a cilindrada com número inferior, como no caso da Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-L, é mais eficiente do que o produto pretendido pela Administração Pública, isto porque será necessário um menor volume de deslocamento e de mistura ar-combustível para gerar uma potência ainda superior aos 85 hp de potência exigidos no certame público.

Conclui-se, portanto, que a Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-L, atende ao gênero do bem licitado e possui qualidade superior à mínima exigida no Edital.

Na certeza de prestar os esclarecimentos necessários a compreensão dos fundamentos técnicos, coloco-me a disposição de Vossa Excelência para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Mathias Moreira Ribeiro
Gerente de Engenharia de Produto
CREA 201089948-2

XCMG BRASIL
Rodovia Federal BR381, sem número, km 854/955, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (11) 2102-0500

Parecer técnico elaborado pelo engenheiro da empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA.

Ainda em suas razões de recurso, a recorrente SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA alega que a concorrente ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA classificada em segundo lugar ofertou uma retroescavadeira da marca JCB, modelo 3CX,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rançocas2023



que não atendeu por completo as especificações técnicas requeridas no Termo de Referência do Edital de Licitação no item freio estacionário.

A empresa recorrida ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA não apresentou contrarrazões.

Por fim a recorrente SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA em seu recurso solicitou a desclassificação da terceira colocada no certame VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA onde a empresa apresentou uma proposta de aquisição de uma retroescavadeira da marca John Deere, modelo 310L, que não se adéqua plenamente às especificações técnicas requeridas pelo Termo de Referência do Edital no item motor.

A empresa recorrida VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA não apresentou contrarrazões.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

RECEBI
DATA 24/04/2023
Fernando
Dept. de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

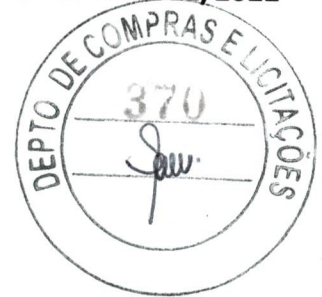


#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 24 de abril de 2023.

Ref.: Protocolo nº 6921/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de Recurso interposto pela interessada SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA a respeito da sessão de abertura do Pregão Eletrônico Nº 149/2022, fls. 299 a 357;

O recurso foi Contrarrazoado pela interessada CAROLINE HANNEMANN LTDA, fls. 360 a 366;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, demandante do processo, manifestou-se às fls. 367 a 369.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocoes200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 283/2023.

PREGÃO N. 149/2022.

RECORRENTE: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

RECURSO ADMINISTRATIVO.



I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela Recorrente SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0006-08, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, sob nº 149/2022, o qual visa a aquisição de retroescavadeira, por meio de convênio n.º 913103/2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

No exercício de seu direito, de forma TEMPESTIVA, a referida empresa Recorrente ingressou com recurso em face da decisão do pregoeiro que classificou as empresas abaixo relacionadas, na seguinte ordem:

- 1ª CAROLINA HANNEMANN – EIRELI;
- 2ª ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA;
- 3ª VENEZA EQUIPAMENTOS SUL;

De acordo com as razões recursais a empresa classificada e vencedora do certame, CAROLINA HANNEMANN ofertou uma retroescavadeira da marca/modelo XCMG/**XC870BR**-i que não está em conformidade com as especificações do edital, pois a descrição administrativa indica que a litragem desta máquina deveria ser 4,4L e não 4,04L do modelo da vencedora.

Com relação as demais licitantes classificadas no Pregão Eletrônico, a Recorrente apresenta manifestação contrária as respectivas classificações, vejamos.

Segundo a recorrente, a 2ª empresa classificada ofertou uma retroescavadeira da marca/modelo JCB/**3CX** em razão de que era necessário que este modelo apresentasse *freio estacionário independente do freio de serviço e aplicado a transmissão*.

Já a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL, terceira classificada, ofertou uma retroescavadeira JOHN DEERE/**310L** com potência de **88hp**, esta inferior ao previsto no edital, este prevê como potência mínima **90hp**.

Ao final a recorrente pede a desclassificação das empresas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

classificadas no Pregão Eletrônico 149/2022, em razão de todas as empresas não atendem os requisitos do edital.

Analisamos.

II – ANÁLISE ESPECÍFICA DE MÉRITO

Em que pese as razões expostas pela recorrente, verifica-se que suas razões não merecem provimento com relação aos argumentos expostos com a finalidade de desclassificação da primeira e segunda empresas classificadas no Pregão Eletrônico n.º 149/2022, já que conforme recomendação administrativa do Ministério Público de Santa Catarina/MPSC – Centro Operacional da Moralidade Administrativa CMA e do Grupo Especial Anticorrupção GEAC n.º 02/2017, os editais para aquisição de máquinas pesadas pela Administração Pública somente devem fazer referência aos **requisitos mínimos ou básicos** para garantir a maior competitividade entre os licitantes e atenderem as finalidades dos serviços públicos prestados a população.

Ainda nesta recomendação administrativa – **nota técnica**, qualquer descrição da máquina pesada, *in casu*, a retroscavadeira, que ultrapasse a descrição básica e fundamental do equipamento a ser adquirido pela Administração Pública deverá ser acompanhado com justificativa técnica plausível da especificidade do item descrito do termo de referência do edital vejamos:

[...]

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento** que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

a) Retroscavadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4).

[...]

3) Não devem ser incluídas, no objeto da licitação, especificações numéricas exatas que restrinjam a competitividade do certame, mas sim valores mínimos (ex. "potência mínima de", "peso operacional mínimo de");

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, **deve estar justificado** expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. São





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exemplos de **exigências impertinentes** para cada tipo de máquina:

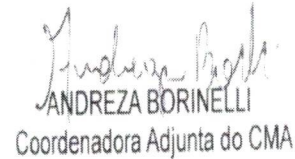
a) Retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica: tipo de transmissão (se hidrostática ou power shift), basculamento por determinado número de cilindros, limites mínimos e máximos para a vazão ou pressão do sistema hidráulico, força de desagregação, número de módulos de trabalho, força mínima ou máxima de tração, número de cilindros do motor, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

[...]

Inclua-se a presente Nota Técnica na *intranet* (página do CMA) e remeta-se, para conhecimento, por e-mail, cópia do presente expediente aos Promotores de Justiça com atribuição na área da moralidade administrativa.

Florianópolis, 14 de março de 2017.


SAMUEL DAL-FARRA NASPOLINI
Coordenador do CMA


ANDREZA BORINELLI
Coordenadora Adjunta do CMA

Neste sentido, não se justifica a desclassificação da primeira empresa classificada, tão só em razão de que a retroescavadeira marca/modelo XCMG/XC870BR-i possui litragem (cilindrada) diferente ao descritivo do edital, 4,04L e não 4,4L, já que tal exigência, nos termos da nota técnica citada é **impertinente¹ e não está amparada justificativa técnica**, e, ainda, verifica-se que nas contrarrazões da licitante vencedora, que a litragem menor pode gerar economia de combustível e não interfere na potência do motor da retroescavadeira.

É importante destacar que esta nota técnica 02/2017 do MPSC é citada em diversos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do TCU, onde destacamos:

[...]

¹ Número de cilindros do motor – Nota técnica 02/2017 – item 4 – a.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimcass200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TCEPR. ACÓRDÃO Nº 271/23 - TRIBUNAL PLENO.
RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA. DIÁRIO
ELETRÔNICO ED.2936 – 09/03/2023 – PÁG.39/40.

[...]

Ademais, sobre as aquisições de máquinas pesadas, cabe transcrever a instrução da CGM (peça 42):

Para aquisição de máquinas pesadas, existe **relevante estudo técnico formulado pelo Ministério Público de Santa Catarina** orientando os promotores de justiça na fiscalização das licitações.

Consta do referido estudo técnico (peça 12) que, nos editais para aquisição de máquinas pesadas deve constar apenas as características básicas do equipamento, o que corresponde, no caso das pás carregadeiras, somente “potência, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, caçamba dentada ou Lâmina” (peça 12, página 4).

Destaca-se que esse estudo já serviu de base para decisão do Tribunal de Contas da União em que a licitação também envolvia a aquisição de uma pá carregadeira:

TCU – Acórdão 214/2020 - Pleno: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA-GO COM PREVISÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. **RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME** QUANTO A UM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS (PÁ CARREGADEIRA). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA QUE A LICITAÇÃO SEJA ANULADA QUANTO AO REFERIDO ITEM, ASSIM COMO O SUBSEQUENTE CONTRATO. (...) Por oportuno cabe destacar que consta nos autos a Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do grupo especial anticorrupção (GEAC) 2/2017, do Ministério Público de Santa Catarina, que orienta aos promotores de justiça com atuação na área de Moralidade Administrativa no sentido de que, para a compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento**. E ainda delimita que, no caso de pá carregadeira, especifique somente potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba e dimensão mínima da sapata.

Nesse contexto, julgo procedente a presente Representação, diante da ausência de justificativas técnicas na exigência de pá carregadeira possuindo “4 marchas a frente e 4 marchas a ré”.

Deixo, contudo, de aplicar sanção aos representados, haja vista que não vislumbro prejuízo no caso concreto, tampouco má-fé dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interessados. Cabe, por outro lado, recomendar ao Município de São Jorge do Patrocínio que, em futuros certames, **realize estudos e apresente a devida justificativa técnica para as exigências dos equipamentos** a serem adquiridos.

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e pela procedência da presente Representação da Lei n.º 8.666/1993, nos termos da fundamentação, com expedição de RECOMENDAÇÃO ao Município de São Jorge do Patrocínio para que, em futuros certames, realize estudos e apresente a devida justificativa técnica para as exigências dos equipamentos a serem adquiridos. Após o trânsito em julgado da decisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para a adoção das providências cabíveis.

Por fim, determino o encerramento do presente processo. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TCEPR, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

[...]

I - Conhecer e dar procedência da presente Representação da Lei n.º 8.666/1993, nos termos da fundamentação, com expedição de RECOMENDAÇÃO ao Município de São Jorge do Patrocínio para que, em futuros certames, realize estudos e apresente a devida justificativa técnica para as exigências dos equipamentos a serem adquiridos;"

"TCEPR. RELATOR:-CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1878/22 - TRIBUNAL PLENO Recurso de Revista. Representação da Lei nº 8.666/93. Exigência de identidade de marcas do equipamento e do motor, **sem justificativas de ordem técnica**. Contrariedade à jurisprudência desta Corte. **Manutenção da responsabilidade do gestor municipal**. Pelo conhecimento e, no mérito, não provimento.

[...]

"Ultrapassado este apontamento inicial, é de se enfatizar que a Recorrente, atuando como Prefeita Municipal, não somente é a ordenadora da despesa, como também a responsável pela formulação do Edital, nos moldes do art. 40, §1º, da Lei n.º 8.666/93, devendo responder pelas irregularidades nele contidas, inclusive aquelas derivadas de aspectos técnicos. Neste sentido, são os diversos julgados desta Corte de Contas:

[...]

'Representação da Lei nº 8.666/93. Concorrência Pública. Aglutinação de diversos itens em lote. Ausência de menção expressa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



à certidão positiva com efeitos de negativa no Edital. Exigência de apresentação de diversas declarações sem previsão legal. Procedência parcial.

“Representação da Lei nº 8.666/93. Irregularidades em processo licitatório promovido pela Prefeitura de Jacarezinho. Exigências excessivas na licitação originária. Omissão na adjudicação. Atos de dispensa de licitação inadequados. Pela procedência com imposição de multas.”

Naquela situação compreendeu-se que as irregularidades derivavam de **cláusulas com exigências que não foram acompanhadas de justificativas técnicas** que as amparassem, aspecto incontroverso também neste processo.

Seguindo esta linha de raciocínio, **uma licitação pode conter exigências técnicas objetivando garantir que o objeto licitado seja adequado à necessidade da Administração e que atenda o interesse público**, porém, deve possuir **AMPARO TÉCNICO** e este é possível apenas mediante documentação que assim o comprove e que esteja instruída no certame.

Em outras palavras, independentemente do domínio da técnica específica e necessária que envolve o objeto licitado ou, ainda, de onde origine esta informação (Setor Técnico, Secretaria, Unidade Demandante, etc...), cabe necessariamente ao Prefeito(a), em razão de sua atuação, exigir que este elemento componha a licitação, sob pena de irregularidade que vicie o Edital e, conseqüentemente, gere a responsabilização.

Reprisa-se, a despeito da informação derivar ou não da atuação dos subordinados do Prefeito, a irregularidade recai sobre ele em razão do exercício de suas funções.

Diante do exposto, face a ausência de argumentos aptos a afastar as inconformidades, mantém-se inalterada a decisão objurgada.

III-CONCLUSÃO

Diante do exposto, acompanhando as manifestações uniformes, VOTO, pelo conhecimento do presente Recurso de Revista, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo-se integralmente o Acórdão nº 3455/21-STP. Após o trânsito em julgado, nos termos do art. 398, §2º do Regimento Interno, remeta-se à Diretoria de Protocolo, para fins de encerramento. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em: I- Conhecer o presente Recurso de Revista, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo-se integralmente o Acórdão nº 3455/21-STP; e II- encaminhar, após o trânsito em julgado, nos termos do art. 398, §2º do Regimento Interno, à Diretoria de Protocolo, para fins de encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA. **Tribunal Pleno, 21 de setembro de 2022 – Sessão Ordinária** (por Videoconferência) nº 26. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Conselheiro Relator IVAN LELIS BONILHA Vice-Presidente no exercício da Presidência.”

Não merece acolhimento as razões da Recorrente para desclassificação da segunda empresa classificada, pois esta ofertou uma retroescavadeira da marca/modelo JCB/3CX, que atende o edital, nota-se na descrição/catálogo da fabricante, que o freio estacionário é independente do freio de serviço e aplicado a transmissão, vejamos a disposição do manual do equipamento marca/modelo JCB/3CX:

FREIOS

Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

Na descrição do equipamento, a empresa classificada apresenta manual com indicação expressa da diferença entre os **freios de serviço e freios de estacionamento**, o primeiro atuado hidráulicamente em sistema selado e o segundo atuado mecanicamente em sistema tipo disco externo ao eixo traseiro.

Assim, a empresa Engepeças Equipamentos Ltda atende as exigências do termo de referência do objeto do edital do Pregão Eletrônico 149/2022, que estabelece: RETROESCAVADEIRA: ... **freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

Todavia, assiste razão ao recorrente com relação ao pedido de desclassificação da **JOHN DEERE/310L com potência de 88hp**, porque o equipamento não possui **potência mínima 90hp**, e deve ser desclassificado.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, (i) pelo conhecimento e **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo interposto pela licitante SHARK, na forma da fundamentação retro, para desclassificar a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL – retroescavadeira **JOHN DEERE/310L com potência de 88hp**.

Submeto à apreciação do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Em caso de acatamento, retifique-se a ordem de classificação e dê seguimento ao certame.

Sugiro que sejam observadas as orientações descritas na nota técnica do Ministério Público de Santa Catarina/**MPSC** – Centro Operacional da Moralidade Administrativa CMA e do Grupo Especial Anticorrupção GEAC n.º 02/2017 e as determinações dos acórdãos: **271/23 e 1878/22 do Tribunal de Contas do Paraná**, para que se observe nas licitações para aquisição de máquinas pesadas a descrição básica dos equipamentos e inclusão de justificativa técnica quando exigir a necessidade do serviço público.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 3 de maio de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 02/12/2022 10:32:07

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
RETROESCAVADEIRA/CV MINDESREG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XCMG	Modelo: XC870BR-I
Descrição: RETROESCAVADEIRA nova, zero hora. Motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4L, potência mínima de 90HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E/OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 17,5x25 – 12 L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. Banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 428.000,00	Valor Total: 428.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	046	34.131.546/0001-01	450.000,00	428.000,00		Sim
2 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	074	05.063.653/0010-24	469.300,00	429.000,00	0,23	Não
3 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	022	06.224.121/0006-08	469.300,00	449.000,00	4,66	Não
4 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	099	46.135.499/0001-45	500.000,00	500.000,00	11,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	073	29.644.666/0001-64	469.300,00	447.050,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

À**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****PROPOSTA COMERCIAL**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NOME DA EMPRESA: CAROLINE HANNEMANN LTDA

CNPJ: 34.131.546/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.607.76-79

REPRESENTANTE: CAROLINE HANNEMANN e CARGO: DIRETORA – RG 4.316.324 SESP/SC e CPF: 010.134.719-70

END: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540, Sala 2 - Bairro Rondinha - Campo Largo/PR - CEP: 83607-312.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: chtlicitacoes@gmail.com BANCO ITAÚ AG: 4020 Nº. DA CONTA: 84000-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QT DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com as seguintes especificações: com motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4 L, potência de 97 HP, com atendimento às normas MAR I, tração 4x4, transmissão powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 19,5 x 24 - 12L, caçamba frontal capacidade de 1,00 m ³ com basculamento através de um cilindro hidráulicos, retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).	XCMG / Modelo XC870BR-I	1	R\$ 428.000,00	R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais)

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

- PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
- PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.
- LOCAL de ENTREGA: Conforme edital.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Revenda e assistência técnica autorizada pelo fabricante XCMG, localizada na cidade de Campo Largo-PR.
- FABRICANTE: - XCMG BRASIL - <https://www.xcmg-america.com> – POUSO ALEGRE-MG.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

No preço estão inclusos custos diretos e indiretos para execução e entrega do objeto junto a Municipalidade. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Campo Largo, 30 de março de 2023.

CAROLINE Hannemann
HANNEMA
NN:010134
71970

Assinado de forma digital por
CAROLINE HANNEMANN:01013471970
Dados: 2023.03.30 09:28:04 -03'00'

CAROLINE HANNEMANN

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinhá - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ


(41) 99515-1799 /Campo Largo


XC870BR-I RETROESCAVADEIRA




☎ 0800.7708866



@xcmg_brasil 

XCMG Brasil Indústria 

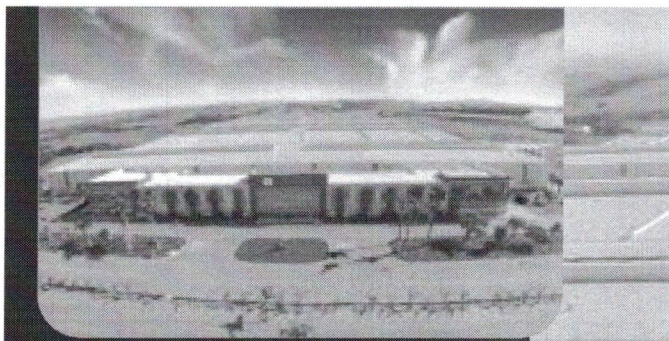
XCMG Brasil Indústria 

SOBRE NOSSA EMPRESA



Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.

• PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar à satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

• XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



0800-940-5722

faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

RETROESCAVADEIRA XC870BR-I

A XC870BR-I é uma série de retroescavadeiras feitas para o mercado global, que integra forças de P&D, tecnologia de processo de última geração e controle de qualidade total, combinando a versatilidade de uma retroescavadeira com a robustez para diferentes ambientes de trabalho e necessidades dos clientes em diferentes regiões do mundo, como América do Sul, América do Norte, Europa e Índia. A XC870BR-I aplica inovações e desenvolvimento em todos os seus sistemas, como dispositivos de trabalho, sistema hidráulico e sistema de potência. Sua cabine espaçosa oferece ao operador mais conforto e uma visão geral do trabalho. O excelente sistema de controle, facilita e torna mais ergonômica a operação. Tudo isto tornará a retroescavadeira XC870BR-I única no mercado.

Conforto:

Conforto e ergonomia são características distintivas da nova geração de retroescavadeira: cabine espaçosa, assento com suspensão mecânica e giratória a 180 °, adequação conforme princípios ergonômicos e NR vigentes e ampla visibilidade de operação.

Segurança:

A nova retroescavadeiras da XCMG, adota uma cabine reprojeta, que fornece ao operador mais segurança no trabalho. A cabine atende todos requisitos de FOPS e ROPS, protegendo o operador de possíveis acidentes.

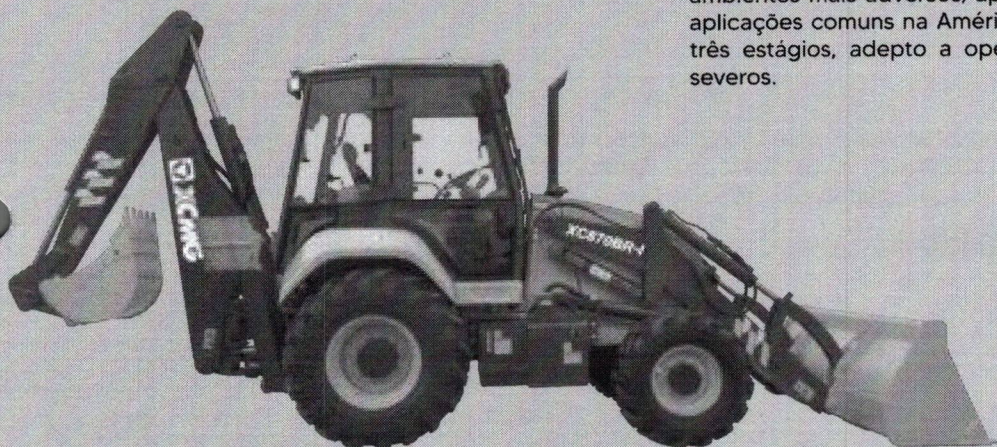
Confiabilidade:

Chassi monobloco de estrutura única, aumentando sua confiabilidade e resistência mecânica, livre de manutenções. Os sistemas de trabalho foram reprojeta e revalidados com ferramentas de simulação de última geração garantindo eficiência e robustez operacional.

Novo e eficiente sistema hidráulico de bomba dupla, oferecendo potência e precisão no controle, além de, durabilidade e força de trabalho.

Adaptabilidade:

A nova geração de retroescavadeiras pode se adaptar a ambientes mais adversos, apropriado para a vasta gama de aplicações comuns na América do Sul. Possui filtro de ar de três estágios, adepto a operar em ambientes adversos e severos.



Retorno sobre Investimento:

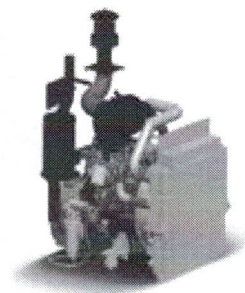
A nova geração de retroescavadeira tem uma relação de custo-desempenho muito superior aos concorrentes do mercado, garantindo retorno sobre investimento acelerado sem esquecer da qualidade do produto oferecido.



MOTORIZAÇÃO

A retroescavadeira XC870BR-I conta com motor FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, potência de 72kW, diesel, turbo alimentado e controle eletrônico. A curva foi projetada especificamente para a aplicação, mantendo o mesmo torque para todo range de atuação e maximizando a economia de combustível.

Projeto integrado e otimizado do conjunto radiador e ventilador, garantindo resfriamento adequado do sistema motor.



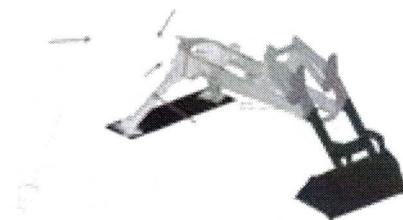
TREM DE FORÇA

As opções de transmissão XCMG MYF110 / ZF 4WG94 facilitam as operações e a seleção de marcha conforme a aplicação. O sistema é interligado ao CAN da máquina, permitindo fácil diagnóstico do sistema em tempo real. O amplo range de pneus são especialmente ofertados para atender diversas aplicações e necessidades do mercado.



SISTEMA DE CARREGAMENTO

Sistema de carregamento otimizado através de ferramentas de simulação, análise estrutural via elementos finitos, simulação dinâmica de multicorpos e ensaios de vida e fadiga. O seu mecanismo de barras paralelas adequa o equipamento para operações de carregamento.

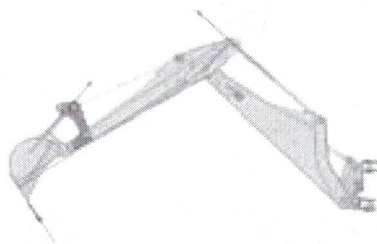


SISTEMA DE ESCAVAÇÃO

Os dentes da caçamba de escavação são desmontáveis, assim como os da caçamba de carregamento. Foram adicionados dentes laterais, aumentando a durabilidade da caçamba e a eficiência no trabalho;

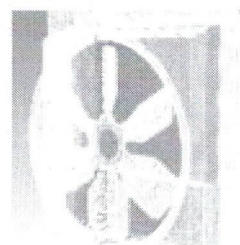
Simulação via ferramentas DEM para otimização da escavação, reduzindo as tensões máximas de trabalho em 15,4% e tensões médias em até 39,2%.

O dispositivo conta com giro máximo de 180°, com amplo range de trabalho e eficiência.



AR CONDICIONADO

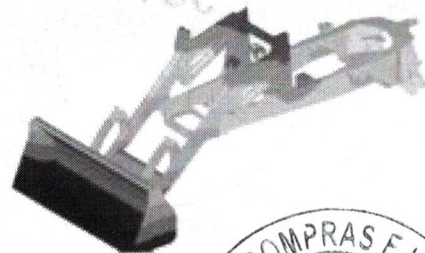
O reprojeito do sistema de ar condicionado visa otimizar ao máximo o conforto do operador, além de atender todos os padrões de exigência mundial e de segurança.





CHASSI MONOBLOCO

Chassi de estrutura única, aumentando sua confiabilidade e resistência mecânica, livre de manutenções.



FREIO SE SERVIÇO

Acionamento hidráulico, freio banhado a óleo no eixo traseiro e sistema livre de manutenção.

O sistema de pedais de freio de serviço permite operar os freios individualmente ou simultaneamente. Ao mudar para o modo de tração nas quatro rodas pode melhorar o efeito de frenagem da máquina e reduzir a distância de frenagem.

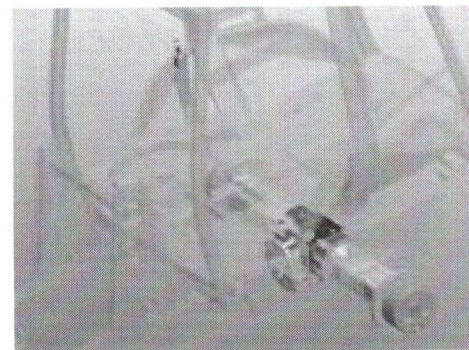
O design apresenta uma das menores forças de acionamento do mercado, possui design ergonômico e atende todos os requisitos de segurança.



FREIO DE ESTACIONAMENTO

Freio a seco via cardan, garantindo maior eficiência de frenagem.

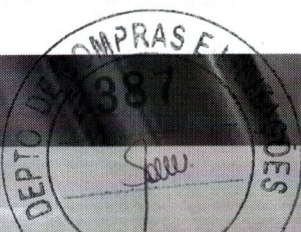
O sistema de pastilhas permite fácil manutenção e substituição dos componentes de desgaste.



CAPÔ

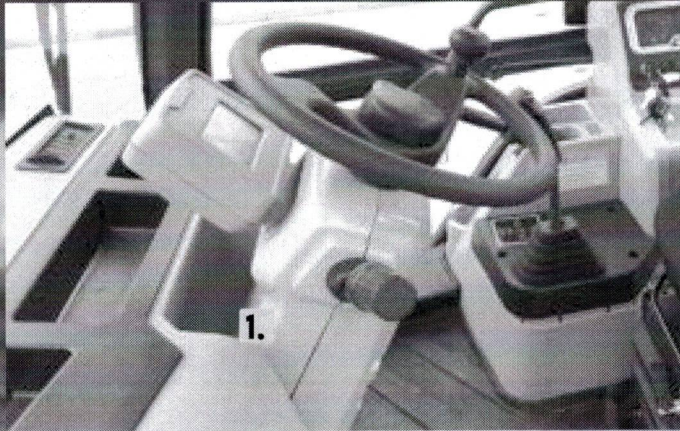
O mecanismo do capô conta com peça única e abertura articulada, facilitando o acesso aos componentes de manutenção.



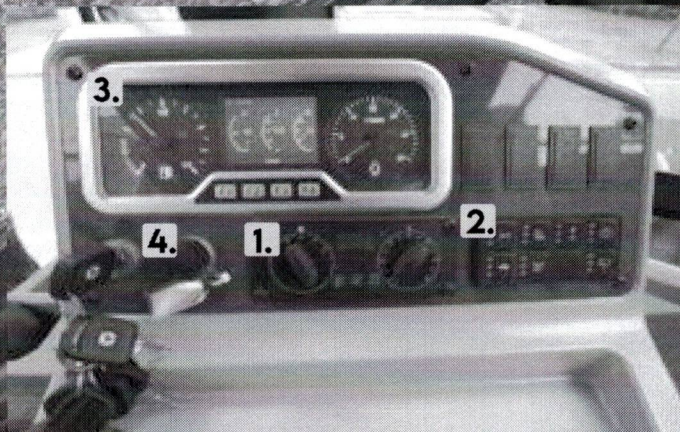


CABINE

Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS; kit de iluminação LED com faróis dianteiros e traseiros, farol dianteiro com luz baixa e luz alta, indicadores de direção (seta), iluminação de serviço (2 dianteiras, 2 traseiras e 2 laterais) e luz de freio; espelhos retrovisores internos e externos; para-brisa de vidro laminado; luz interna na cabine; tapete emborrachado; rádio AM/FM com USB/SD; alarme sonoro de ré; Portas de acesso no lado direito e esquerdo. Todas as portas e janelas podem ser abertas seletivamente.



1. Ajuste da coluna de direção para cima, para baixo, para frente e para trás, garantindo ergonomia e conforto ao operador.



1. Ar condicionado e aquecedor inteligente de alta potência, com função de manutenção de temperatura, com configuração
2. Painel com interruptores eletrônicos que permitem o controle de: luzes de trabalho, luz de alerta, limpadores de para-brisa com esguicho de água, tração 4x4 e redutor de fluxo hidráulico para otimizar o consumo de combustível.
3. Painel de instrumentos com sistema de diagnóstico visual de falhas e outras informações do equipamento; indicadores de temperatura da água, pressão de óleo do conversor e do motor, rotação, nível de combustível; horímetro e voltímetro.
4. Tomada de 12V.



1. Display LCD com velocímetro e indicadores de acionamento das luzes dianteiras e de direção.

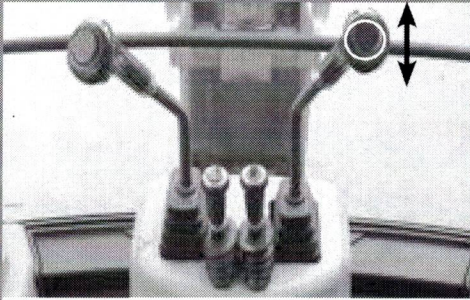


1. Caçamba com nivelamento automático durante o processo de levantamento do braço, com variação de até 1,5° na caçamba.
2. Freio de estacionamento de acionamento mecânico de simples estágio.

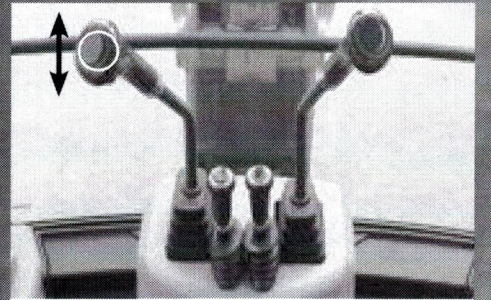


1. Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão mecânica regulável, com giro de 180°.
2. Cinto de segurança retrátil.

SAE

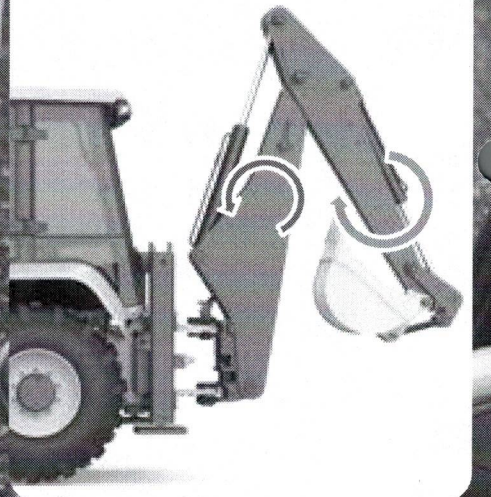
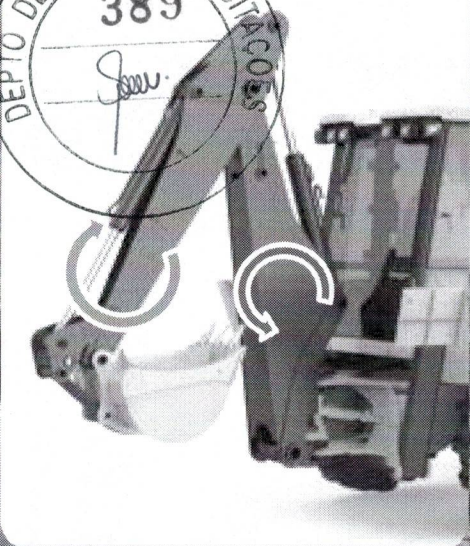
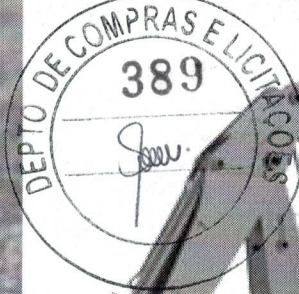


ISO (OPC)



Acionamento de escavação conforme SAE.

Acionamento de escavação conforme ISO.





PESO OPERACIONAL

Cabine fechada: 7.600 kg

TRAÇÃO E DIREÇÃO

4x4 com acionamento hidráulico através de sinal enviado por interruptor na cabine.

Sistema de direção hidrostático.

	Unidade	Parâmetro
Ângulo de rampa	°	20
Raio mínimo de giro	mm	≤4000
Força máxima de tração	kN	70

PNEUS

Dianteiros: 12.5/80-18-14PR

Traseiros: 19.5L-24-12PR

MOTOR

Modelo FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, Potência Líquida Instalada 72kW/97hp, diesel, 4 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água, 4.04 L, turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta, Torque máximo @1600 rpm - 375 N.m ; Tier 3/MAR1

TRANSMISSÃO

XCMG, Modelo MYF110, Tipo Power Shift 4WD, sincronizada com conversor de torque, com 4 marchas a frente e 4 ré, bloqueio do diferencial acionado por botão na alavanca de carregamento.

OPCIONAL: ZF, Modelo Ergopower 4WG94, Tipo Power Shift 4WD, sincronizada com conversor de torque, controle de inversão de marchas eletro-hidráulica F/R tipo Power Shift, com 4 Marchas a frente e 3 a Ré; Bloqueio do diferencial acionado por botão na alavanca de carregamento.

	Unidade	Parâmetro
Velocidade máxima	1	5.5
	2	8.9
	3	19.5
	4	38

Para máquinas com a transmissão opcional ZF, verificar disponibilidade com o fabricante.

SISTEMA DE CARREGAMENTO

	Unidade	Parâmetro	
Comandado por 1 alavanca e nivelamento automático da caçamba. 2 cilindros de elevação, 2 de basculamento, apoiado nos braços laterais.	Capacidade da caçamba coroada (com dentes)	m ³	1.0
	Carga nominal	kg	2500
	Carga à máxima extensão	kg	3500
	Máxima força de desagregação do braço	kgf (kN)	4895 (48)
	Máxima força de desagregação da caçamba	kgf (kN)	6730 (66)
	Tempo de elevação do braço	s	≤ 5
	Tempo do ciclo (erguer, despejar, descer)	s	≤ 10

SISTEMA DE ESCAVAÇÃO

	Unidade	Parâmetro	
Sistema centralizado; Comando por 2 alavancas	Caçamba de escavação com dentes	m ³ (mm)	0.2 (600)
	Máxima força de desagregação (escavação) do braço	kgf (kN)	3875 (38)
	Máxima força de desagregação (escavação) da caçamba	kgf (kN)	6424 (63)
	Carga à máxima extensão	Kg	1300

SISTEMA ELÉTRICO

	Unidade	Parâmetro
Bateria		100 Ah/ 750 CCA
Alternador	A	110
Tensão	V	12
Motor de arranque	kW	4.2

ABASTECIMENTO

	FLUIDO	Unidade	Parâmetro
Tanque combustível	S10	L	166
Líquido refrigerante	Lubrax HD-2	L	17
Óleo do motor	15W40	L	10
Transmissão	Mobil 428	L	18
Eixo dianteiro	80W90	L	7.1
Eixo traseiro	80W90	L	13
Sistema hidráulico	XP68	L	95

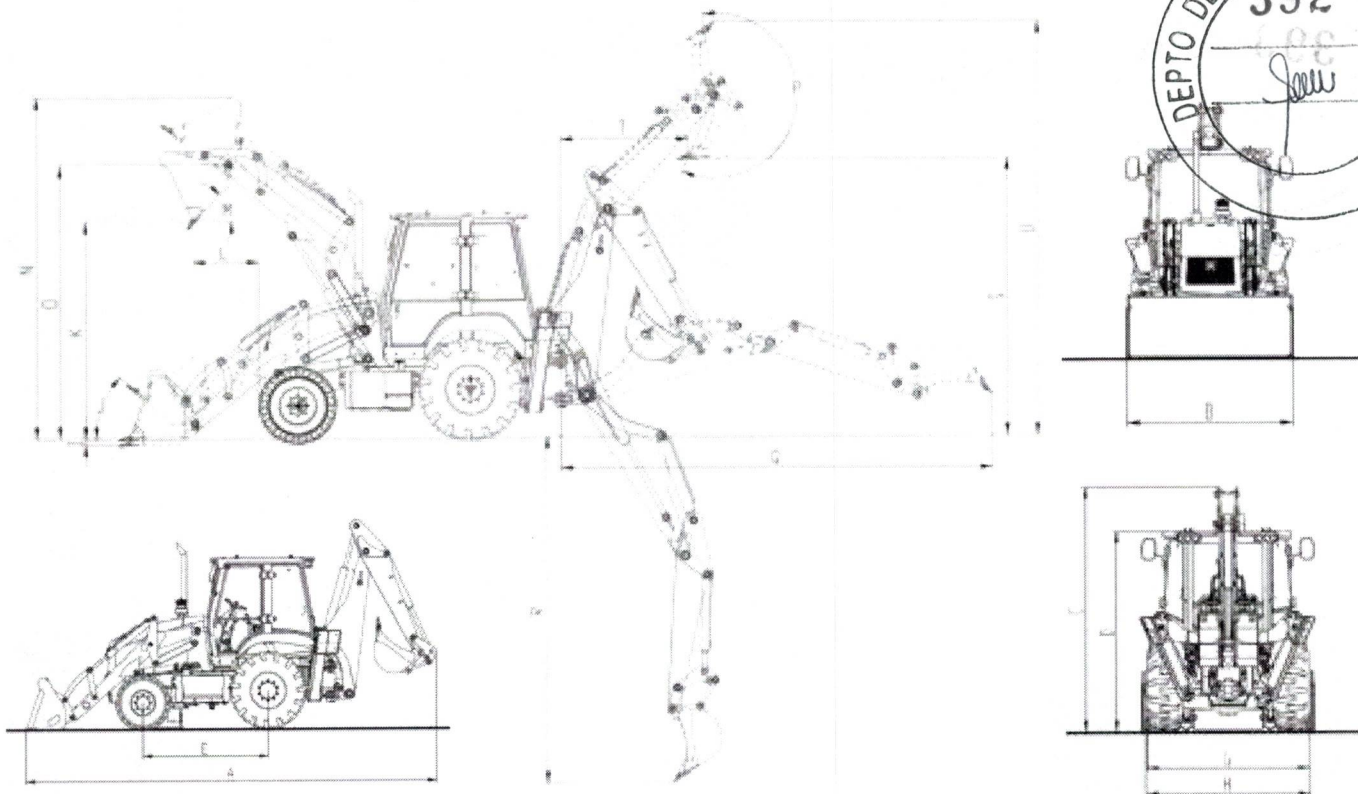
SISTEMA HIDRÁULICO

	Unidade	Parâmetro
Bomba dupla de engrenagem		
Vazão	L/min	151
Pressão (carregamento, escavação)	MPa (bar)	24 (240)

OPCIONAIS



Opcionais	Operação de escavação (ISO)
	Pneus traseiros 17.5x25-12PR
	Pneus dianteiros 12x16.5-16PR
	Sistema de monitoramento remoto(gps e/ou telemetria)
	Caçamba de escavação 0.10 – 0.30 m³
	Braço de escavação extensível
	Side shift
Opcionais de Escavação	Sistema de controle pilotado por linhas hidráulicas
	Sapatas emborrachadas
	Linha hidráulica adicional
	Opções de caçamba Heavy Duty em todas as medidas
	Caçamba de Carregamento 0.8 – 1.1 m³
Opcionais de Carregamento	Caçamba Heavy Duty
	Lâmina Reversível
	Caçamba 4x1
	Fresadora circular
	Vassoura
	Garfo
Acessórios	Snow Pusher
	Rompedor hidráulico
	Perfuratriz
	Compactador



DIMENSÕES

	Unidade	Parâmetro
A Comprimento total (com dente)	mm	7480
A' Comprimento total (sem dente)	mm	7340
B Largura total da caçamba	mm	2350
C Altura total	mm	3437
D Altura da cabine	mm	2868
E Entre eixo	mm	2180
F Altura do eixo frontal	mm	318
G Bitola dianteira	mm	2207
H Bitola traseira	mm	2279
I Profundidade de carregamento	mm	74
J Ângulo da caçamba fechada	°	42
K Altura máxima de descarregamento	mm	2776
L Comprimento máximo de descarregamento entre a caçamba e o para choque	mm	831
M Ângulo de descarregamento	°	45
N Altura máxima de trabalho	mm	4366
O Altura máxima do pino da caçamba	mm	3495
P Ângulo da caçamba de escavação	°	205
Q Alcance máximo	mm	5426
R Profundidade máxima de escavação	mm	4440
S Altura máxima de carregamento na escavação (ao nível do solo)	mm	3541
T Distância máxima de descarregamento	mm	1595
U Altura máxima de escavação	mm	5308



XCMG BRASIL INDÚSTRIA

Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil



V6-Janeiro, 2023

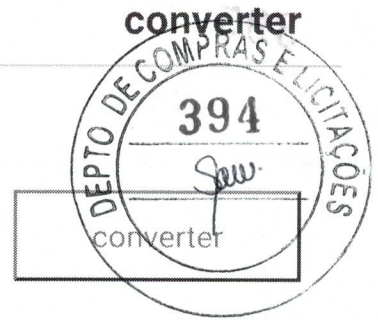


As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

ConvertLIVE

Milímetros em Polegadas

800



Milímetros (mm)

Polegadas (in)

800 Milímetros = **31.4961** Polegadas

1 Milímetros
= **0.0394** Polegadas

10 Milímetros = **0.3937** Polegadas

2500 Milímetros = **98.4252** Polegadas

2 Milímetros
= **0.0787** Polegadas

20 Milímetros = **0.7874** Polegadas

5000 Milímetros = **196.85** Polegadas

3 Milímetros
= **0.1181** Polegadas

30 Milímetros = **1.1811** Polegadas

10000 Milímetros = **393.7** Polegadas

4 Milímetros
= **0.1575** Polegadas

40 Milímetros = **1.5748** Polegadas

25000 Milímetros = **984.25** Polegadas

5 Milímetros
= **0.1969** Polegadas

50 Milímetros = **1.9685** Polegadas

50000 Milímetros = **1968.5** Polegadas

6 Milímetros
= **0.2362** Polegadas

100 Milímetros = **3.937** Polegadas

100000 Milímetros = **3937.01** Polegadas

7 Milímetros
= **0.2756** Polegadas

250 Milímetros = **9.8425** Polegadas

250000 Milímetros = **9842.52** Polegadas

8 Milímetros
= **0.315** Polegadas

500 Milímetros = **19.685** Polegadas

500000 Milímetros =
19685.04 Polegadas

9 Milímetros
= **0.3543** Polegadas

1000 Milímetros =
39.3701 Polegadas

1000000 Milímetros =
39370.08 Polegadas

Use em seu próprio risco: Enquanto nós fazemos um grande esforço para certificar-se de que os conversores são tão precisos quanto possível, não podemos garantir isso. Antes de usar qualquer uma das ferramentas de conversão ou dados, você deve validar sua correção com uma autoridade.



CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, a senhora **CAROLINE HANNEMANN**, representante legalmente constituído da proponente **CAROLINE HANNEMANN LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de 12 (doze) meses garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

CAROLINE HANNEMANN
N:010134719
70

Assinado de forma digital por CAROLINE HANNEMANN:01013471970
Dados: 2023.03.29 14:17:52 -03'00'

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, a senhora **CAROLINE HANNEMANN**, representante legalmente constituído da proponente **CAROLINE HANNEMANN LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instituição de no máximo 8 (oito) operadores pelo período mínimo de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

**CAROLINE
HANNEMANN**

Assinado de forma digital
por CAROLINE
HANNEMANN:01013471970
Dados: 2023.03.29 14:19:33
-03'00"

**NN:010134
71970**

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **Tian Dong**, chinês, empresário, solteiro, filho de Zhang Jian e Tian Cheng Xing, endereço eletrônico: tid1129@qq.com, portador do documento de identidade RNE nº V249652-3 DPMAF/DPF, CPF nº 054.813.997-09, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº 50, apartamento 302, Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, Minas Gerais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.131.546/0001-01, com endereço na Rua Alcides Valentino Zanella, número 540, bairro do Rondinha, CEP 83.606-200, município de Campo Largo, Estado do Paraná é representante comercial e possui autorização para comercializar todo e qualquer produto da marca XCMG, seja a qual título for. **DECLARA**, ainda; que a revenda de produto da marca XCMG por empresa que não seja autorizada por este declarante, não serão contemplados pela garantia contratual, razão pela qual este declarante se reserva no direito de prestar apenas a garantia legal previsto no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

A presente declaração tem validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que à revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 10 de janeiro de 2023.

TIAN

DONG:05481399709

Assinado de forma digital por TIAN
DONG:05481399709
Dados: 2023.01.10 15:36:19 -03'00'

Tian Dong
Diretor Comercial

XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500



CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
CNPJ 34131546000101 **NIRE 41600898575**
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAROLINE HANNEMANN, brasileira, solteira, nascida em Rio Negrinho SC, em 18/04/1988, empresaria, portador da CIRG sob nº. 4.316.324, emitida pela SESP/SC, em 09/06/2006, carteira Nacional de Habilitação nº 04005939653 emitida pelo DETRAN em 12/08/2016 e do CPF/MF nº. 010.134.719-70, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco s/ nº. Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Titular da empresa **CAROLINE HANNEMANN – EIRELI**, CNPJ nº 34.131.546/0001-01, com NIRE Nº 41600898575 registrada na junta comercial do Paraná sob nº 194004503 em 05/07/2019, resolvo alterar seu contrato conforme clausulas a seguir.

1ª CLAUSULA - A empresa terá seu endereço alterado da Rua Visconde do Rio Branco s/ nº, Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Campo Largo PR. Para Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo – PR CEP 83607-312.

2ª CLAUSULA - O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:
PROMOÇÃO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR;7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PROMOÇÃO DE VENDAS; 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 3321000 INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

3ª CLAUSULA - Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Campo Largo, 10 de agosto de 2020

CAROLINE HANNEMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 14:27 SOB Nº 20204205727.
PROTOCOLO: 204205727 DE 24/08/2020 16:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003940560. NIRE: 41600898575.
CAROLINE HANNEMANN – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
CNPJ 34131546000101 **NIRE 41600898575**
2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Folha 01

CAROLINE HANNEMANN, brasileira, solteira, nascida em Rio Negrinho SC, em 18/04/1988, empresaria, portador da CIRG sob n°. 4.316.324, emitida pela SESP/SC, em 09/06/2006, carteira Nacional de Habilitação n° 04005939653 emitida pelo DETRAN em 12/08/2016 e do CPF/MF n°. 010.134.719-70, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco s/ n°, Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Titular da empresa **CAROLINE HANNEMANN – EIRELI**, CNPJ n° 34.131.546/0001-01, com NIRE N° 41600898575 registrada na junta comercial do Paraná sob n° 194004503 em 05/07/2019, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo – PR CEP 83607-312. Resolve alterar seu contrato conforme clausulas a seguir.

1ª CLAUSULA - O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:
PROMOCAO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. 4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROMOCAO DE VENDAS 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUÇÃO PARTES E PECAS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO.

2ª CLAUSULA - Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

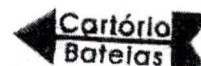
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ 34131546000101
2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

NIRE 41600898575



E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Campo Largo, 24 de novembro de 2020



CAROLINE HANNEMANN

104



SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS

Rodovia Rauli Azevedo de Macedo - KM 4, 4620 - Bairro Fazendinha
Campo Largo - PARANA - CEP 83606-482 - FONE: (41) 3648-1361

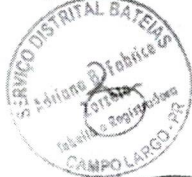
Adriana Borin F. Zorzeto
TABELIA



Selo de Fiscalização Nº 0181664CVAA0000000019920U
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de CAROLINE HANNEMANN TURECK. Dou
Fe. F2YVNKAEB-79226C-13*. Emol.: R\$9,41 (VRC 43,80), Funreju: R\$2,10, Selo: R\$0,80,
FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,25. Total: R\$11,98.
Campo Largo-PR, 27 de novembro de 2020.
Em Testemunho _____ da Verdade

Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabela e Registradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 15:15 SOB Nº 20207305064.
PROTOCOLO: 207305064 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005934028. CNPJ DA SEDE: 34131546000101.
NIRE: 41600898575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAROLINE HANNEMANN - LTDA		Protocolo: PRC2315408747			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600898575	CNPJ 34.131.546/0001-01	Data de Ato Constitutivo 05/07/2019	Início de Atividade 18/06/2019		
Endereço Completo Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312					
Objeto Social PROMOCAO DE VENDAS,LOCACAO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS.7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROMOCAO DE VENDAS 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS,E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS..3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO.					
Capital Social R\$ 139.564,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 139.564,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)					
Dados do Sócio					
Nome CAROLINE HANNEMANN	CPF/CNPJ 010.134.719-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CAROLINE HANNEMANN	CPF 010.134.719-70	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160089857	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 16:45:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFEQG3CE.



PRC2315408747

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA
CNPJ: 34.131.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:12 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **9E69.F7AE.3BD2.A987**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029842315-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.131.546/0001-01**
Nome: **CAROLINE HANNEMANN - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
14555/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14775867 - CAROLINE HANNEMANN - LTDA

CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

Endereço: RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Complemento:

Bairro: RONDINHA

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

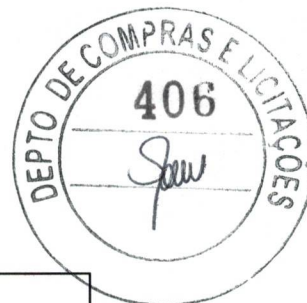
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 28 de março de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.131.546/0001-01
Razão Social: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO / OURO VERDE / CAMPO LARGO / PR / 83606-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032104125492364640

Informação obtida em 27/03/2023 19:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.131.546/0001-01

Certidão nº: 8860354/2023

Expedição: 01/03/2023, às 08:33:15

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE HANNEMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.131.546/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/MF Nº 34.131.546/0001-01, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, Campo Largo-PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

CAROLINE
HANNEMANN
NN:010134
71970

Assinado de forma
digital por CAROLINE
HANNEMANN:01013
471970
Dados: 2023.03.29
14:18:06 -03'00'

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/MF Nº 34.131.546/0001-01, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, Campo Largo-PR.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

CAROLINE Assinado de forma
HANNEMA digital por
NN:01013 CAROLINE
471970 HANNEMANN:010
13471970
Dados: 2023.03.29
14:17:36 -03'00'

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/MF Nº 34.131.546/0001-01, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, Campo Largo-PR.

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
CAROLINE HANNEMANN: HANNEMANN:010
01013471970
Dados: 2023.03.29
14:18:42 -03'00'

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/MF Nº 34.131.546/0001-01, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, Campo Largo-PR. DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 149/2022, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

CAROLINE Hannemann
Assinado de forma digital por
CAROLINE HANNEMANN:01013471970
ANN:01013471970
Dados: 2023.03.29 14:18:26 -03'00'

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 149/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

CAROLINE HANNEMANN
Assinado de forma digital por
CAROLINE HANNEMANN:010
ANN:0101 13471970
3471970 Dados: 2023.03.29
14:19:17 -03'00'

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01
CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/MF Nº 34.131.546/0001-01, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, Campo Largo-PR.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica Nº **149/2022**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Campo Largo/PR, 30 de março de 2023

Atenciosamente,

CAROLINE Assinado de forma
HANNEM digital por
ANN:0101 CAROLINE
3471970 HANNEMANN:010
13471970
Dados: 2023.03.29
14:19:02 -03'00'

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 – 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01

CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540

Rondinha - CEP 83.607-312

Campo Largo - PR

CHT SERVIÇOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ

(41) 99515-1799 /Campo Largo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAROLINE HANNEMANN LTDA

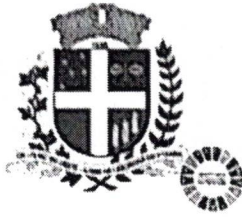
CNPJ 34.131.546/0001-01, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 28 de Marco de 2023
Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2023.03.29 12:50:58
-03'00'

JULIANA SCAPIN



Certificação



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



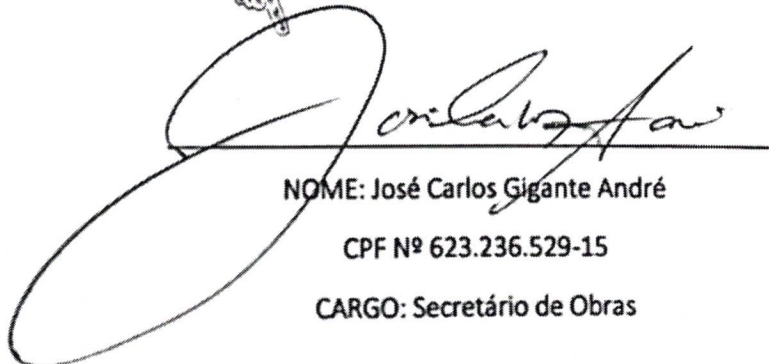
ATESTADO DE CAPACIDADE

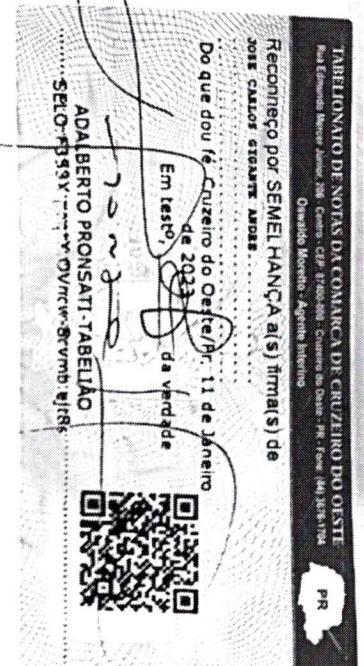
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, situada na Rua João Ormino de Resende, nº 668 – CRUZEIRO DO OESTE- PR – CEP 87.400-000, Telefone (44) 3676-8150, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado por José Carlos Gigante André – Secretário de Obras Viações e Serviços Públicos, CPF: 623.236.529-15, ATESTA E RATIFICA que a empresa CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, CNPJ 34.131.546/0001-01, forneceu 02 (duas) RETROESCAVADEIRAS – XC870BR-I, e que desde a data de entrega dos objetos supracitados o equipamento vem desempenhando de forma satisfatória, com qualidade e normalmente as funções descritas sem seu catálogo técnico, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a eficácia do equipamento.

Atestamos ainda, que estamos sendo atendidos de maneira satisfatória pela empresa CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, nos quesitos assistência técnica própria e autorizada do fabricante, reposição de peças e prestação de serviços especializados, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de janeiro de 2023


NOME: José Carlos Gigante André
CPF Nº 623.236.529-15
CARGO: Secretário de Obras





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 02/12/2022 10:32:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/12/2022 09:06:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (DENEVAL BUENO NETO) foi substituído pela autoridade do promotor. PATRICIA DE SOUZA SETTER assume suas atribuições.
12/12/2022 10:00:36 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório.
12/12/2022 08:36:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Em razão do objeto estar vinculado à projeto submetido ao órgão concedente do recurso para a sua realização, o mesmo não pode ser alterado, pois sua especificação passou por crivo de autorização para a sua concessão.
13/12/2022 14:59:08 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA
Motivo: Em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.
06/02/2023 16:23:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 14922 - Retroescavadeira CV MINDESREG.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/02/2023 16:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
06/02/2023 16:25:28 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo
09/02/2023 14:06:53 CADASTRO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
09/02/2023 17:09:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
16/02/2023 11:01:43 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA
Motivo: Em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.
16/02/2023 11:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Suspensão PE 14922.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO - PE 14922 - Retroescavadeira CV MINDESREG.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo REAviso de Suspensão PE 14922.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:57:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Retificação PE 14922.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/03/2023 14:59:52 MENSAGEM PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Rerratificação.
24/03/2023 11:38:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0010-24)
Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia ! Estamos com dúvidas em relação ao item 5.3.3 Que diz: As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do Município, sem custos de deslocamento ao Município. Aqui estamos falando das revisões preventivas que constam no manual do fabricante, ou manutenções corretivas que serão necessárias num eventual problema mecânico da máquina dentro do período de garantia ? Aguardamos retorno.
24/03/2023 17:53:24 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório
27/03/2023 14:36:08 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
A respeito da descrição do objeto, vide Justificativa contida no Anexo I do Edital.
28/03/2023 14:21:47 CADASTRO DE PROPOSTA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
28/03/2023 15:19:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Segue como resposta que refere-se as revisões preventivas que constam no manual do fabricante.
29/03/2023 08:24:36 CADASTRO DE PROPOSTA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
29/03/2023 08:41:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

29/03/2023 10:37:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
29/03/2023 13:34:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
29/03/2023 14:41:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
29/03/2023 16:24:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
29/03/2023 18:47:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

30/03/2023 08:58:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Licitantes! Eventuais propostas que tenham sido ofertadas acima do valor de referência do edital poderão ser adequadas no momento da sessão de abertura dos lances. Caso não seja feito, a proposta será desclassificada, nos termos do item 8.3 do edital.

30/03/2023 08:59:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para as disposições a seguir: "Caberá ao Licitante interessado em participar na licitação na forma eletrônica: responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha."

30/03/2023 09:00:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para o início da sessão de disputa.

30/03/2023 09:18:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Procederemos agora à análise da Habilitação. Pedimos gentilmente que aguardem até o término da sessão, pois eventuais intercorrências serão comunicadas via chat.

30/03/2023 09:29:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para apresentação da Proposta Final ajustada ao lance vencedor, nos termos do edital.

30/03/2023 09:29:48 MENSAGEM PREGOEIRO

A adjudicação ficará condicionada à análise do Folder/Ficha Técnica do objeto que será realizada pela área demandante.

30/03/2023 10:53:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAROLINE HANNEMANN - EIRELI adicionou o arquivo 3a69250aada64673880fa756e773509e.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
RETROESCAVADEIRA/CV MINDESREG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XCMG	Modelo: XC870BR-I
Descrição: RETROESCAVADEIRA nova, zero hora. Motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4L, potência mínima de 90HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E/OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 17,5x25 – 12 L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. Banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 428.000,00	Valor Total: 428.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	046	34.131.546/0001-01	450.000,00	428.000,00		Sim
2 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	074	05.063.653/0010-24	469.300,00	429.000,00	0,23	Não
3 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	022	06.224.121/0006-08	469.300,00	449.000,00	4,66	Não
4 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	099	46.135.499/0001-45	500.000,00	500.000,00	11,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	073	29.644.666/0001-64	469.300,00	447.050,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2022 10:32:07	PUBLICADO		
05/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/12/2022 14:59:08	SUSPENSO		
06/02/2023 16:24:18	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2023 16:24:27	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2023 16:26:10	PUBLICADO		
09/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/02/2023 11:01:42	SUSPENSO		
15/03/2023 14:59:51	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 14:59:56	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2023 09:00:15	DISPUTA		
30/03/2023 09:00:15	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	469.300,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	469.300,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	450.000,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	500.000,00
30/03/2023 09:00:15	LANCE	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022)	469.300,00
30/03/2023 09:01:48	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	449.800,00
30/03/2023 09:02:20	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	448.000,00
30/03/2023 09:03:09	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.900,00
30/03/2023 09:04:02	LANCE	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022)	449.000,00
30/03/2023 09:08:03	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.800,00
30/03/2023 09:08:38	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.850,00
30/03/2023 09:08:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/03/2023 09:09:00	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.500,00
30/03/2023 09:09:13	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.450,00
30/03/2023 09:09:29	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.400,00
30/03/2023 09:09:44	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.350,00
30/03/2023 09:10:02	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.300,00
30/03/2023 09:10:18	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.250,00
30/03/2023 09:10:25	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.200,00
30/03/2023 09:10:36	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.150,00
30/03/2023 09:10:44	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	447.100,00
30/03/2023 09:10:55	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	447.050,00
30/03/2023 09:11:03	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	430.000,00
30/03/2023 09:11:15	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	429.000,00
30/03/2023 09:13:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 046 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
30/03/2023 09:13:15	DESEMPATE		
30/03/2023 09:13:34	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	428.000,00
30/03/2023 09:18:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE HANNEMANN - EIRELI			
30/03/2023 09:18:15	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

30/03/2023 09:25:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/03/2023 09:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 046: Como critério de Habilitação Complementar, solicito a apresentação de Documento de ordem de Habilitação Jurídica que consta na Certidão Simplificada da Junta Comercial como: Último Arquivamento
Data: 09/12/2022. Número: T4160089857. Ato/eventos: 904 / 046 - TRANSFORMACAO, qual deverá acompanhar a Proposta Final.

30/03/2023 09:28:38 RECURSO MANIFESTADO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Solicito manifestação de recurso pela empresa não apresentar equipamento com as mesmas características técnicas do edital

30/03/2023 09:55:13 DEFERIMENTO DE RECURSOS

30/03/2023 10:41:03 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

30/03/2023 10:41:14 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

03/04/2023 10:52:50 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

Nome do arquivo: Recurso Administrativo (1).docx

03/04/2023 17:29:27 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

Nome do arquivo: Recurso assinado.pdf

03/04/2023 17:29:32 RECURSO REGISTRADO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RECURSO REFERENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

05/04/2023 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

06/04/2023 16:49:41 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES PE 149.2022 - JAGUARIAÍVA.zip

06/04/2023 16:49:48 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Seguem anexos os documentos e a petição relativa as contrarrazões do recurso interposto pela empresa SHARK, do pregão eletrônico nº 149/2022 da Pref. Jaguariaíva.

11/04/2023 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

03/05/2023 11:55:37 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DE RECURSO_PE 14922.pdf

03/05/2023 11:56:21 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

PROVIMENTO PARCIAL.

03/05/2023 11:57:45 EM ADJUDICAÇÃO

03/05/2023 11:58:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Proposta ofertada com potência inferior (88hp) ao exigido (90hp).

03/05/2023 14:33:35 ADJUDICADO

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 02/12/2022 10:32:07

				TOTAL DO PROCESSO: 428.000,00	
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI				34.131.546/0001-01	428.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 428.000,00	Total: 428.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: XCMG	Modelo: XC870BR-I		
Descrição: RETROESCAVADEIRA nova, zero hora. Motor a diesel, turboalimentado, 04 cilindros, 4.4L, potência mínima de 90HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões E/OU MAR I, tração 4x4, transmissão powershuttle/powershift, conversor de torque, sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens sensível a carga, de centro fechado ou aberto, freios multidisco em banho de óleo, freio estacionário independente do freio de serviço aplicado na transmissão, bloqueio do diferencial traseiro, pneus traseiros no mínimo 17,5x25 – 12 L, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,88m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos, com retorno a escavação, direção hidrostática ou hidráulica orbitrol, cabine fechada com ar condicionado, com certificação ROPS/FOPS (Proteção contra capotamento e queda de objetos), faróis de iluminação e luzes de freio, setas direcionais. Banco de operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes), jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 469.300,00	Valor Unit.: 428.000,00	Total Item: 428.000,00		

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoccs200anos

Jaguariaíva, 05 de maio de 2023.

Ref.: Protocolo nº 6921/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022. OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 149/2022**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
CAROLINE HANNEMANN – EIRELI	34.131.546/0001-01	428.000,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

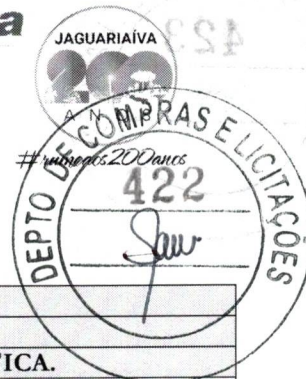
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2022 – P.E. Nº 149/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.
ASSUNTO: Aquisição de retroescavadeira – convênio 913103/2021/Ministério de Desenvolvimento Regional.



I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200Anos

se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 5 de maio de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 149/2022

Processo Adm.: 283/2022

Data do Processo: 01/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 283/2022
b) **Nr. Licitação:** 149/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 10/05/2023
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****CAROLINE HANNEMANN - EIRELI**

1 - RETROESCAVADEIRA nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com cassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potência mínima de 90 HP, com atendimento às normas EPA e EU Stage II de controle de emissões. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível à carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100Kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900Kg. Pneus dianteiros 12,5/80-18x10 lonas e traseiros 19,5l - 24x12 lonas. - Marca: XCMG/XC870BR-I

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	428.000,0000	R\$ 428.000,00
-----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor: R\$428.000,00

Total geral: R\$ 428.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 465.000,00
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 4.300,00

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 10 de maio de 2023.

Ref.: Protocolo nº 6921/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	428.000,00

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA





Contrato Administrativo nº. 1154/2023

Pregão Eletrônico n.º 149/2022
Processo licitatório nº 283/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.131.546/0001-01, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo/PR, neste ato representada por CAROLINE HANNEMANN, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 010.134.719-70, residente na cidade de Campo Largo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de retroescavadeira da marca/modelo XCMG – XC870BR-i, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 283/2022-Pregão Eletrônico n.º 149/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Elemento de despesa: (143) 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Permanente – Fonte de Recurso: 751 – Convênio Federal n.º 913103/2021 – R\$.465.000,00. Fonte de Recurso: 000-Recursos Livres – Contrapartida R\$. 4.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numreos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Eletrônico n.º 149/2022 – Pag. 2 de 3



Handwritten signature

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

CAROLIN
E
HANNEM
ANN:010
13471970

Assinado d
forma digit
por CAROL
HANNEM
101347197
Dados:
2023.05.11
11:23:59 -



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante, por meio do Sr. Cristian Shimiguel - Diretor do Departamento de Logística, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 10 de maio de 2023.

CAROLINE HANNEMANN
Assinado de forma digital por CAROLINE HANNEMANN:01013471970
Dados: 2023.05.11 11:24:15 -03'00'

CAROLINE HANNEMANN LTDA.
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de Maio de 2023.
Ref: Protocolo Nº 6921/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 149/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 149/2022, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE ABERTURA.....Fls.014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.425
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.427 a 429

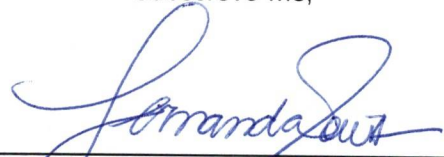
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira conforme convênio nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR	VIGENCIA
1.154/2023	CAROLINE HANNEMANN LTDA	R\$ 428.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 283/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Fernanda Souza
Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407